



Diário Oficial

Nº 13.892 - Ano LVII

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.590, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada da Gleba 10, do Quarteirão 15.040 do Cadastro Municipal, objeto da Matrícula nº 11.168 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, a ser transferida à Municipalidade para adequação de diretriz viária.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada da Gleba 10, do Quarteirão 15.040 do Cadastro Municipal, objeto da Matrícula nº 11.168 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, a ser transferida à Municipalidade para adequação de diretriz viária, com as seguintes medidas, confrontações e área: inicia-se a descrição no vértice 2 (x=290521.90, y=7458288.31), localizado na interseção da gleba 9 com a rua Ana Santana Pereira; segue em linha reta por 55,00m pelo alinhamento da rua Ana Santana Pereira até o vértice 1 (x=290566.48, y=7458256.10); deflete à direita e segue por 2,00m, confrontando com a Gleba 11, até o vértice 5 (x=290565.31 y=7458254.48); deflete à direita e segue por 55,00m, confrontando com o remanescente da Gleba 10, até o vértice 6 (x=290520.72, y=7458286.69); deflete novamente à direita e segue por 2,00m, confrontando com a Gleba 9, até alcançar o vértice 2, início desta descrição, encerrando a área de 110,00m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1917.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00049020-44.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.591, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do art. 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e de 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 3 de outubro, sábado, em primeiro turno, e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes, conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - dias 4 de outubro, domingo, em primeiro turno, e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7h00 (sete horas), a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8h00 (oito horas) dos sábados, dias 3 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6h00 (seis horas) nos domingos, dias 4 de outubro, em primeiro turno, e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e da respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidora e servidor convocado.

Art. 4º As servidoras e aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Art. 6º Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único. No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 8º No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste Decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Art. 9º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00142168-10.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.592, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto nº 21.606, de 6 agosto de 2021, que institui a Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher - Rede Protetiva à Mulher.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 21.606, de 6 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída a Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher - Rede Protetiva à Mulher, junto à Coordenadoria de Enfrentamento à Violência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.” (NR)

“Art. 2º A Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher - Rede Protetiva à Mulher será composta por órgãos governamentais e não governamentais a convite da Coordenadoria de Enfrentamento à Violência.

§ 2º Os membros da Rede Protetiva à Mulher, serão designados em Portaria específica

de competência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.
§ 3º As reuniões colegiadas da Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher - Rede Protetiva à Mulher serão convocadas e coordenadas pela Coordenadoria de Enfrentamento à Violência e terão periodicidade mensal.
§ 4º A Coordenadoria de Enfrentamento à Violência deverá manter registro cronológico das atas das reuniões da Rede Protetiva à Mulher.” (NR)

“Art. 4º Os Secretários Municipais e outras autoridades que vierem a ser convidados, deverão indicar expressamente os seus representantes diretamente à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00147217-01.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Processo: SEI nº CAMPREV.2026.00001808-42

Interessado(a): João Francisco de Mattos

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado (a) João Francisco de Mattos, a partir da data do óbito (02/05/2026), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 20 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00055213-71

Interessada: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, abrangendo o atendimento de chamados técnicos de forma presencial e remota (telefônica ou outros meios), destinados à manutenção e ao suporte do parque computacional da Prefeitura Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente protocolo, em especial das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à contratação pretendida, e conforme ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO:**

1. A contratação direta da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, para prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, abrangendo o atendimento de chamados técnicos de forma presencial e remota (telefônica ou outros meios), destinados à manutenção e ao suporte do parque computacional da Prefeitura Municipal de Campinas, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no inciso IX, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

2. A despesa decorrente no valor total de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões seiscentos mil reais), consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 19848315e autorizações das Pastas sob documento SEI nº 19990924, devendo o valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) onerar o exercício financeiro de 2026 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à SMA/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio;
2. à SMJ/PGM/PLC/NFA, para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente; e
3. à SMCGP/DEINFO, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 20 de agosto de 2026

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 197/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00109193-10 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de materiais para a prática de atividades corporais - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/08/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação:** 986291-572/2026 - **Início do recebimento das propostas para os itens 01 a 21:** 27/08/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 09/09/2026, às 08h30 - **Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.**

Campinas, 20 de agosto de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor(a) do Departamento de Licitações

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Prestação de serviço de emplaceamento padrão Mercosul para três veículos recebidos pelo Município como bens integrantes de herança jacente.

AMIL: 219

Dispensa de Licitação - Audesp: 000333/2026

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 19912679, nº 19974980e nº 19997861, diante do valor para a prestação de serviço de emplaceamento padrão Mercosul para três veículos recebidos pelo Município como bens integrantes de herança jacente (Processo Judicial nº 1035074-47.2023.8.26.0114), visando a regularização desses veículos, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CAMPLAC SERVIÇOS DE ESTAMPARIA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ. 36.292.287/0001-18, e a despesa no valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 20 de agosto de 2026

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

Diretor(a) do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00149736-70

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Concorrência nº 009/2026 - Eletrônica

Objeto: Contratação de serviços para realização de levantamento planialtimétrico e cadastral, execução de sondagens e elaboração, em modelagem da informação da construção - BIM (Building Information Modeling), de projetos executivos de arquitetura e engenharia, incluindo memorial descritivo e planilha orçamentária, destinados à construção de Terminais Urbanos de Ônibus no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 19970145, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19970626, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA.**, com os valores globais, para os lotes abaixo identificados:

- **LOTE 1** - Terminal Amaraís - no valor global de R\$ 258.662,03 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos),
- **LOTE 2** - Terminal Campo Belo - no valor global de R\$ 287.791,18 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 009/2026 - Eletrônica, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 20 de agosto de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária(a) Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2025.00137606-48
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 179/2026 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de exames de anatomia patológica, citopatologia e biópsia, incluindo processamento, análise e emissão de laudos diagnósticos.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12596 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-535/2026.

Campinas, 20 de agosto de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00151041-10
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Guia de Turismo
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa 49.547.153 Kizzy Aparecida Chrispim de Oliveira, CNPJ: 49.547.153/0001-42, representante legal do credenciado Sra. Kizzy Aparecida Chrispim de Oliveira, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 372,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 20 de agosto de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPACHO AUTORIZATIVO

Processo Administrativo: PMC.2025.00039183-38
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas
Assunto: Pregão Eletrônico nº 160/2025
Objeto: Prorrogação de Atas de Registros de Preços nº 502/25, 503/25 e 505/25
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, bem como ao atendimento dos apontamentos realizados pela nobre procuradora em parecer doc. nº 9770649, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2025, no tocante às prestações de serviços de sonorização e iluminação, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2026, em favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, inscrita sob o CNPJ nº 08.266.102/0001-65, no valor total de R\$ 375.410,00, A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2025, no tocante às prestações de serviços de palco, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2026, em favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.125.975/0001-30, no valor total de R\$ 715.000,00, bem como a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2025, no tocante às prestações de serviços de telão de LED, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2026, em favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.367.190/0001-83, no valor total de R\$ 284.697,00.
Publique-se.

Campinas, 20 de agosto de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPACHO AUTORIZATIVO

Processo Administrativo: PMC.2024.00105598-44
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas
Assunto: Pregão Eletrônico nº 156/2025
Objeto: Prorrogação de Atas de Registros de Preços nº 499/25 e nº 500/25
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, bem como ao atendimento dos apontamentos realizados pela nobre procuradora em parecer doc. nº 19770649, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2025, no tocante às prestações de serviços de sonorização e iluminação especiais, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2026, em favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, inscrita sob o CNPJ nº 08.266.102/0001-65, no valor total de R\$ 157.200,00, bem como a PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2025, no tocante às prestações de serviços de painel de LED, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2026, em favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.367.190/0001-83, no valor total de R\$ 63.120,00.
Publique-se.

Campinas, 20 de agosto de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO ADJUNTO

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os(as) conselheiro(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI), para a 88ª reunião ordinária do biênio 2026/2028, que será realizada no dia 28 de agosto de 2026, com início às 14h00, de

forma presencial, IMA - Informática de Municípios Associados, na Av. Benedito de Campos, 853 Jardim do Trevo Campinas - SP - CEP 13030-100.

Com a seguinte pauta:

- Abertura- Leitura de expediente
- Aprovação da 87ª reunião CMCTI
- Boas-vindas e apresentação IMA
- Apresentação Projeto Cidades + Inteligentes
- Status Projetos Estratégicos PECTI 2026-2028 (5 minutos por GT) e planejamento da análise dos líderes das propostas do programa ELI
- Status Sandbox Regulatório
- Outros assuntos

Campinas, 20 de agosto de 2026
LUÍZ ANDRÉ CRUZ
Respondendo pela Secretaria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00052928-27
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Termo de Colaboração - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE - Programa Escolas de Esportes - Prorrogação com aditivo 12 meses.

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice na prorrogação pretendida, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO:

I. A prorrogação do Termo de Colaboração nº 121/2025 entre o Município de Campinas e a OSC INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE (INBRADE), inscrita no CNPJ sob nº 44.854.736/0001-00, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor global de R\$ 333.726,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e seis reais), onerando no exercício de 2026 o montante de R\$ 119.585,15 (cento e dezoito mil e oitenta e cinco reais e quinze centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (19913731).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para a formalização;
2. A Secretaria Municipal de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 20 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC.2026.00028914-28
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição da obra "New Look!", de Eliezer Harthopf e Olga Aparecida Redondo Altino, publicada pela 3 Alt's X Educação Ltda (Toka Editora), com distribuição e comercialização exclusiva da EMS PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.980.933/0001-23, destinada a alunas(os) e professoras(es) do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da manifestação e dos pareceres da Secretaria Municipal da Justiça, 19723058, 19735847, 19764294, que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações e com a competência conferida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

I. a contratação com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, da empresa EMS PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.980.933/0001-23, no valor de R\$ 1.992.082,05 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil oitenta e dois reais e cinco centavos), onerando integralmente das dotações no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (19543864).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Coordenadoria Setorial de Suprimentos para publicação da contratação no PNCP;
2. ao Departamento de Licitações da Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio;
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 19 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 82/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o contido no processo SEI FUMEC.2023.00001590-29

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 52/2023, publicada no DOM de 26/06/2023
Art. 2º Nomear em regime de representatividade o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Grupo de Trabalho visando a continuação das propostas de adequação do plano de cargos, carreiras

e vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC:

I - Diretores Educacionais:

a) Daniela Cristina de Menezes Cosso, matrícula nº 10458;

b) Luciana Teston Sivalle, matrícula nº 1110;

II - Professores de Educação Básica II:

a) Derli Cristiane Silvatti, matrícula nº 10181;

b) Joana Zavan Pinheiro, matrícula nº 10277;

III - Professores de Educação Profissional:

a) Ellen Pompei, matrícula nº 10425;

b) Wagner da Cunha Alvares, matrícula nº 10562;

IV - Administrador/Contador/Economista

a) Elvis Domingues Formaggio, matrícula nº 10613;

b) Lucas Gimenez Pavanello, matrícula nº 10459;

V - Agentes Administrativos:

a) Camila Saito, matrícula nº 10490;

b) Pedro Henrique Dos Santos, matrícula nº 10548;

VI - Agentes de Apoios e condutores de veículos

a) Analmi Cristina Manoel Braz, matrícula nº 10215;

VII - Procuradoria

a) Carlos Eduardo Miguel, matrícula nº 10506;

VIII - Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

a) Mariana Carbonari Chebel Pelissari, matrícula nº 10577;

b) Beatriz Aparecida Narciso Raphael, matrícula nº 10526;

IX - Supervisão Educacional

a) Antonio Donizeti Leal, matrícula nº 108038-5

Parágrafo único. O Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Campinas, STMC será convidado por essa comissão para enviar um representante às reuniões do GT.

Art. 2º Os trabalhos do GT deverão ser coordenados pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fumec.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de agosto de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

> FUMEC-SUP/
(Republicado por conter incorreções)

Processo Administrativo: FUMEC.2026.00001515-83

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material (equipamentos de produção de vídeo, áudio, iluminação, edição, armazenamento de dados e tratamento acústico), destinados à montagem e estruturação de 3 (três) estúdios de gravação, 12 (doze) kits de produção móvel e 1 (um) cineclube para a Educa-TV Campinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Ante os elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, **CONHEÇO DOS RECURSOS** interpostos no Pregão Eletrônico nº 01/2026, por atenderem aos requisitos legais. No mérito, entretanto, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos apresentados pelas Recorrentes **TCAD COMERCIAL LTDA** (CNPJ nº 62.536.368/0001-26) referente ao Item 3 e **AMORIM COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA** (CNPJ nº 61.379.580/0001-64) referente ao Item 17, mantendo-se a revogação parcial do Item 3 e a decisão do Ilustre Pregoeiro da Fundação que houve por bem declarar a Licitante e ora Recorrida **FACOM LTDA** (CNPJ nº 19.778.407/0001-72), provisoriamente vencedora do Item 17.

Publique-se.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI Nº: FUMEC.2025.00000936-05

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de kits-lanche, transportados em veículos refrigerados, destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP e suas unidades situadas no Município de Campinas - SP.

Interessada: Fumec

DESPACHO

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 6º, inciso LVIII, 25, parágrafos 7º e 8º, 92, inciso V e parágrafo 4º, inciso I e 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021 bem como nas cláusulas 23 do termo de referência e sétima do Termo de Contrato nº 35/2025 celebrado com a empresa **TRIÁDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, a formalização de termo de apostilamento para registrar nos autos do processo em referência o reajuste concedido no valor de R\$ 536.458,26 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), devendo o valor de R\$ 77.367,60 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) deverá onerar o exercício de 2026 e o restante os exercícios seguintes;

2) As despesas decorrentes deste apostilamento deverão onerar o presente exercício e os exercícios seguintes nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.1053.4324.339030 FR 01.200000 e 60404.12.366.1053.4326.339030 FR 01.220000;

3) Publique-se.

Campinas, 19 de agosto de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/

Campinas, 19 de agosto de 2026.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000581-09. **Interessada:** FUMEC.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2025. **Contratada:** Phertas Segurança Ltda.

Termo de Contrato: 34/2025. **Termo de Aditamento:** 37/2026 **Objeto:** Aditamento

quantitativo da contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância patrimonial desarmada, com uso de sistema de gerenciamento de ponto e documentos e gestão de localização georreferenciada dos vigilantes, para atendimento das unidades da FUMEC. **Valor:** R\$ 69.557,04. **Assinatura:** 18/08/2026.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 83/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo.

Formaliza a criação da Unidade Gestora de Projeto (UGP) para operacionalizar o Projeto de Cooperação Técnica Internacional FUMEC/UNESCO - "Educa Campinas: fortalecimento das políticas públicas educacionais e da aprendizagem ao longo da vida".

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 532/2025, e considerando a necessidade de regulamentar a gestão do Acordo de Cooperação Técnica Internacional firmado com a UNESCO, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.151/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Unidade Gestora de Projeto (UGP) - Educa Campinas, no âmbito da FUMEC, com a finalidade de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações previstas no Projeto de Cooperação Técnica Internacional.

Art. 2º A Unidade Gestora de Projeto (UGP) - Educa Campinas será composta pelos seguintes atores, conforme a estrutura administrativa da FUMEC (LC 532/2025):

I. Coordenadoria Geral: Superintendência Adjunta FUMEC e Assessoria Técnica Superior I FUMEC;

II. Consultores: parte do organismo internacional (UNESCO) que assessorar na condução do projeto;

III. Suporte Técnico Pedagógico: Secretária de Educação Adjunta, Orientadores Pedagógicos dos Departamentos de EJA e de Educação Profissional e Assessoria Pedagógica SME;

IV. Suporte Técnico Administrativo: Assessoria Técnica Superior II FUMEC, Diretoria Financeira FUMEC, Coordenadoria de Contratos da FUMEC e Assessoria Técnica Superior I FUMEC;

Art. 3º Compete a Coordenadoria Geral, em consonância com as respectivas atribuições previstas em seus cargos:

Perfil Master e Gestão Estratégica: Exercer a governança superior do projeto, assegurando o alinhamento estratégico com o Planejamento da Educação e validando a aderência de todas as ações às diretrizes da Secretaria/FUMEC;

analisar dos Termos de Referência que ateste sua vinculação direta aos resultados e metas estabelecidos na Matriz Lógica do Projeto Educa Campinas e em caso de não convergência emitirá nota de orientação para os ajustes necessários antes de qualquer submissão externa;

avaliar da consistência técnica das justificativas para contratação de consultorias, garantindo que o objeto não possa ser satisfeito pelo quadro permanente da Administração e que a solução proposta atenda ao interesse público;

vedar da abertura de processos seletivos ou a publicação de editais diretamente pelas áreas técnicas ou pedagógicas demandantes. A autorização para o prosseguimento de qualquer contratação junto à UNESCO é de competência privativa da Coordenadoria Geral;

validar se o cronograma físico-financeiro contido no Termo de Referência guarda conformidade com o Cronograma de Desembolso global do projeto, assegurando o controle de fluxo financeiro e a disponibilidade orçamentária prévia;

Representação e Interlocução: Atuar na interlocução junto à UNESCO e à Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE);

Homologação: Homologar contratações e ordenar as providências para a gestão administrativa-financeira, impedindo a execução de processos de forma independente pelas áreas demandantes;

Monitoramento Global: Coordenar a elaboração dos Relatórios de Progresso e preparar as Reuniões Tripartites anuais; analisar e reportar resultados dos projetos; estudar as informações geradas por meio dos projetos, para a realização da comunicação de resultados e transparência das ações e custos envolvidos; Registrar, acompanhar e controlar todas as fases da movimentação financeira, assegurando o cumprimento do Cronograma de Desembolso;

Autorização Centralizada: Autorizar, com exclusividade, a abertura de processos seletivos para contratação de consultoria, mediante análise de enquadramento prévia e aprovação do Termo de Referência (ToR) e da justificativa;

Governança: Analisar resultados e estudar as informações geradas por meio dos projetos, para a realização da comunicação de resultados e transparência das ações e custos envolvidos; assegurar a conformidade entre o proposto e o executado frente ao planejamento;

Art. 4º Compete ao Suporte Técnico Pedagógico: Atuar como interlocutor técnico entre as áreas demandantes da Secretaria Municipal de Educação e da FUMEC e a UNESCO para o desenvolvimento dos produtos, vinculados aos seguintes resultados:

Prestar assistência técnica às áreas para a elaboração ou revisão dos Termos de Referência e justificativas de consultoria, submetendo-os à aprovação da Coordenadoria Geral;

Emitir pareceres técnicos e aprovar tecnicamente os produtos entregues pelos consultores, verificando sua conformidade com as metas pedagógicas do Projeto Educa Campinas, antes do atesto final pela coordenação;

Prover suporte técnico aos consultores e áreas envolvidas para garantir a boa execução e acompanhamento pedagógico das atividades

Supervisionar os estudos de desempenho estudantil e pesquisas de demanda do mercado de trabalho;

Auxiliar na implementação da estratégia de capacitação de multiplicadores na rede municipal;

Validar as metodologias propostas para o Programa "EJA Profissões" e certificações parciais de competências;

Art. 5º Compete ao Suporte Técnico Administrativo em consonância as competências fixadas na LC 532/2025:

Inserir semestralmente e, mediante a necessidade, os dados de execução no sistema SIGAP da ABC/MRE;

Elaborar proposta de minutas de editais, contratos e demais documentação necessária e, acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro das consultorias

individuais e subcontratos;
Comunicar ao setor de suprimentos a transferência de bens adquiridos pelo projeto para o patrimônio da FUMEC imediatamente após o recebimento;
Art. 6º A UGP - Educa Campinas deverá observar rigorosamente a taxa administrativa de 5% destinada à UNESCO e as normas de prestação de contas anuais e finais estabelecidas no Documento de Projeto.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência adstrita à duração do projeto (48 meses).

Campinas, 19 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2026.00127677-03
Data: 24/06/2026
Interessado(a): Sociedade Campineira de Educação e Instrução - SCEI
CNPJ: 46.020.301/0001-88
Código Cartográfico: 3342.61.81.0001.00000, 3342.61.81.0211.00000, 3342.61.81.0222.00000, 3342.61.81.0233.00000, 3342.61.81.0244.00000, 3342.61.81.0278.00000, 3342.61.81.0299.00000, 3342.61.81.0309.00000, 3342.61.81.0319.00000, 3342.61.81.0329.00000, 3342.61.81.0423.00000, 3342.61.81.0481.00000, 3342.61.81.0501.00000, 3414.32.75.0180.00000, 3422.43.33.0829.00000, 3422.43.33.0830.00000 e 3431.12.73.0333.00000.
Assunto: Imunidade Tributária - Instituição de Educação - IPTU

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM de 01/07/2026 que passa a ter o seguinte teor: Estendo, de ofício, a imunidade tributária para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3342.61.81.0001.00000, 3342.61.81.0211.00000, 3342.61.81.0222.00000, 3342.61.81.0233.00000, 3342.61.81.0244.00000, 3342.61.81.0278.00000, 3342.61.81.0299.00000, 3342.61.81.0309.00000, 3342.61.81.0319.00000, 3342.61.81.0329.00000, 3342.61.81.0423.00000, 3342.61.81.0481.00000, 3342.61.81.0501.00000, 3414.32.75.0180.00000, 3422.43.33.0829.00000, 3422.43.33.0830.00000 e 3431.12.73.0333.00000, a partir das datas de suas aquisições, conforme tabela a seguir, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1º de janeiro do ano seguinte às respectivas datas de aquisição, com fundamento no art. 150, VI, "c" e § 4º, da CF/88 e precedentes do STF, uma vez que a entidade possui o reconhecimento da imunidade tributária desde 1/02/2002, no curso do protocolo SEI nº PMC. 2018.00043156-11, conforme publicação no DOM em 26/01/2023, e que os imóveis têm presunção de uso nas finalidades essenciais da entidade.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	Nº MATRÍCULA	DATA DE AQUISIÇÃO	CÓDIGO CARTOGRAFICO	Nº MATRÍCULA	DATA DE AQUISIÇÃO
3342.61.81.0001.00000	248.435 3º RI	19/09/25	3342.61.81.0211.00000	248.448 3º RI	21/01/26
3342.61.81.0222.00000	248.449 3º RI	21/01/26	3342.61.81.0233.00000	248.450 3º RI	21/01/26
3342.61.81.0244.00000	248.451 3º RI	21/01/26	3342.61.81.0278.00000	248.452 3º RI	21/01/26
3342.61.81.0299.00000	248.453 3º RI	21/01/26	3342.61.81.0309.00000	248.454 3º RI	21/01/26
3342.61.81.0319.00000	248.455 3º RI	21/01/26	3342.61.81.0329.00000	248.429 3º RI	21/01/26
3342.61.81.0423.00000	248.430 3º RI	21/01/26	3342.61.81.0481.00000	248.433 3º RI	19/09/25
3342.61.81.0501.00000	248.434 3º RI	19/09/25	3414.32.75.0180.00000	39.765 2º RI	08/09/25
3422.43.33.0829.00000	58.894 1º RI	25/04/25	3422.43.33.0830.00000	20.755 1º RI	25/04/25
3431.12.73.0333.00000	251.264 3º RI	29/09/25	-	-	-

Campinas, 19 de agosto de 2026
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2026.00025280-05
Interessado: JULIO DE FIGUEIREDO TORRES
Requerente: ANDRÉ CUNHA DE FIGUEIREDO TORRES
Código Cartográfico do Imóvel: 3421.63.97.0704.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **15 dias**, apresente os documentos a seguir discriminados, referentes ao exercício de 2026, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017, a fim de subsidiar análise do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo:
A) Imagens internas e externas do imóvel;
B) Planta baixa ou croqui assinado pelo proprietário;
C) Declaração com o número de banheiros.
Local de apresentação dos documentos:
1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.brcom solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2026.00025280-05**.
ou
2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2026.00025280-05**.
O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 19 de agosto de 2026
JULIO CESAR MARTINS LUZ
AFTM - Matrícula Nº 144844-7

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Processos: PMC.2026.00025366-10, e anexos PMC.2026.00025389-06, PMC.2026.00025436-59, PMC.2026.00025420-91 e PMC.2026.00025404-71
Interessado: AZ THREE LAKES CAMPINAS SPE LTDA
Requerente: PEDRO SCUDELLARI FILHO
Códigos Cartográficos: 3242.51.10.0001.01001, 3242.51.61.0001.01001, 3242.54.62.0001.00000, 3242.52.30.0001.00000 e 3242.53.99.0001.00000.
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21 a 23, todos da Lei Municipal 13.104/2007, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias** corridos contados do recebimento desta notificação fiscal apresente os documentos complementares para análise dos pedidos apresentados no protocolo **PMC.2026.00025366-10** e seus anexos, sob pena de não conhecimento dos mesmos:

i) Para análise da atividade rural
a) cópias das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos e similares envolvidos na atividade rural e utilizados nos imóveis para o exercício de 2026;
b) cópias das notas fiscais de venda ou saída e respectivas GTAs (se for o caso) emitidas no exercício de 2026;
c) Relatórios sobre movimentação do rebanho emitidos pelo órgão estadual, Sistema GEDAVE-CDA, atualizados até a presente data, compatíveis com as notas fiscais;
d) relação de imóveis rurais trabalhados pelo arrendatário, mesmo que localizado(s) fora do município;
e) escrituração contábil referente ao exercício de 2026 (Livro Razão, Diário, Balanço, Demonstrativos de Resultados etc), indicando se são exclusivos dos imóveis em questão;
f) fotos atualizadas do rebanho e das estruturas utilizadas no manejo dos animais e de outras atividades rurais.
ii) Formas de entrega:
a) Presencialmente, comparecendo à Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - **Setor do Porta Aberta - andar térreo** -, com prévio agendamento para juntada de documentos ao protocolo **PMC.2026.00025366-10**, através do Portal de Serviços:
- <https://campinas.sp.gov.br/servico/agendamento-atendimento-tributario-porta-aberta>
b) Eletronicamente, mediante envio dos documentos para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2026.00025366-10**.
O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido, implicará o não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do artigo 83, inciso VIII da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 20 de agosto de 2026
ADRIANO SALLES
AFTM ? matrícula nº 131.274-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

certidão de inteiro teor

Protocolo: PMC.2026.00152702-14
Interessado: ECOPARK S.A.
Requerente: João Paulo Pucharelli Valsani
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021; art, 22, § 4º do Decreto nº 15.963/2020 e do art. 10, § 2º da MP 2.200-2 de 2001, **indeferir** o pedido de certidão digital do inteiro teor do processo PMC.2019.00018554-45, em razão da irregularidade na representação do requerente, visto que a procuração juntada ao requerimento foi firmada com assinatura eletrônica, cuja autenticidade não foi possível de ser validada no endereço eletrônico: <https://www.docusign.com.br/e> nem no serviço de validação de assinaturas do Governo Federal: <https://verificador.iti.gov.br/>. A inte-

ressada poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 19 de agosto de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00190947-04

Interessado: Roberto Aparecido de Camargo

Imóvel: 3451.42.81.0149.00000

Assunto: Renúncia aos direitos de propriedade.

Com base na manifestação do setor competente, à vista da escritura pública de renúncia aos direitos de propriedade, no 5º Tabelião de Notas de Campinas em 12/12/2025, levada a registro na matrícula do imóvel, de nº 50.481 - AV. 08 - 2º CRI e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **determino o cancelamento dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, a partir do exercício de 2018**, ao imóvel de cartográfico **3451.42.81.0149.00000**, bem como a inativação do imóvel no SIM durante período em que a propriedade do mesmo permanecer sem titularidade, tendo em vista que a propriedade imobiliária é um dos elementos formadores do fato gerador dos referidos tributos, nos termos da Lei 5.172/66, das Leis Municipais nº 11.111/01 e nº 6.355/1990.

Protocolo: PMC.2025.00192142-97

Interessado: ADRIANO ANTONIO BOVERI

Código Cartográfico: 3342.52.23.0091.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de **2020 a 2025** (emissão de 10/2025), e **Taxa de Lixo** dos exercícios **2022 a 2025** (emissão 10/2025), para o imóvel de cartográfico nº **3342.52.23.0091.00000**, tendo em vista que no tocante ao IPTU, os lançamentos tributários foram corretamente constituídos, posto que o sucessor nos direitos de propriedade imobiliária responde solidariamente pelos créditos tributários, ainda que realizada a sucessão após verificado o fato impositivo tributário, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c o disposto nos artigos 124, 128 e 130 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), afastando-se a pretensão do requerente de condicionar os lançamentos individualizados à entrega do lote ou à emissão do TVEO, com fulcro no artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 6.766/1979, incluído pela Lei Federal 14.620/2023, posto que o imóvel foi individualizado a partir do registro em matrícula imobiliária específica, em data anterior à ocorrência do fato gerador, legitimando o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 3º e 21 Lei Municipal nº 11.111/2001, reportando-se o lançamento à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e regendo-se pela lei então vigente, e no que tange à **Taxa de Lixo**, o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo encontra-se à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no protocolo nº PMC.2024.00116830-42.

Protocolo: PMC.2025.00192135-68

Interessado: ADRIANO ANTONIO BOVERI

Código Cartográfico: 3342.52.23.0081.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de **2020 a 2025** (emissão de 10/2025), e **Taxa de Lixo** dos exercícios **2022 a 2025** (emissão 10/2025), para o imóvel de cartográfico nº **3342.52.23.0081.00000**, tendo em vista que no tocante ao IPTU, os lançamentos tributários foram corretamente constituídos, posto que o sucessor nos direitos de propriedade imobiliária responde solidariamente pelos créditos tributários, ainda que realizada a sucessão após verificado o fato impositivo tributário, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c o disposto nos artigos 124, 128 e 130 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), afastando-se a pretensão do requerente de condicionar os lançamentos individualizados à entrega do lote ou à emissão do TVEO, com fulcro no artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 6.766/1979, incluído pela Lei Federal 14.620/2023, posto que o imóvel foi individualizado a partir do registro em matrícula imobiliária específica, em data anterior à ocorrência do fato gerador, legitimando o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 3º e 21 Lei Municipal nº 11.111/2001, reportando-se o lançamento à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e regendo-se pela lei então vigente, e no que tange à **Taxa de Lixo**, o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo encontra-se à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no protocolo nº PMC.2024.00116830-42.

Protocolo: PMC.2026.00026426-31

Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA.

Requerente: JANIA JACQUELINE SILVA FERNANDES

Código Cartográfico: 3343.53.22.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, relativo ao exercício de **2026**, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3343.53.22.0001.00000**, tendo em vista que, no que tange ao valor venal do terreno, o interessado não apresentou Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária em conformidade com a Legislação Municipal e Normas Técnicas aplicáveis, nos termos do § 4º, incisos II e III, artigo 16-A, da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que: a) não apresentou a certidão de matrícula do imóvel, em oposição ao que determina o inciso IX do artigo 2º da Instrução Normativa SMF nº 10/2021; b) não há evidências, no laudo, da realização de vistoria in loco do imóvel avaliado, tendo sido apresentadas apenas imagens de satélite, sem qualquer registro fotográfico que comprove a inspeção direta do bem, o que viola o previsto nas IN SMF nº 08/2021 e nº 10/2021, bem como na ABNT NBR 14653-1:2019; c) não abordou, na caracterização do terreno e do imóvel, vários aspectos que poderiam afetar o valor do imóvel, como o zoneamento (uso e ocupação do solo), a infraestrutura urbana etc.; portanto, não atende às INs SMF nº 08/2021 e nº 10/2021 e às normas de avaliação ABNT NBR 14653-1:2019 e IBAPE/

SP:2011;d) em relação aos elementos amostrais apresentados no Anexo I (p. 16), verifica-se que correspondem às mesmas ofertas utilizadas nos laudos constantes dos documentos nº 10171001, de 26/01/2024, e nº 13846963, de 14/02/2025, inclusive quanto aos valores das ofertas, além de não serem apresentadas as respectivas datas de coleta, impossibilitando a verificação dessa afirmação; logo, não obedece aos ditames do artigo 2º da IN SMF nº 08/2021 e do artigo 2º da IN SMF nº 10/2021; e) não foi realizada a homogeneização conforme especificado na Instrução Normativa nº 10/2021 e na Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011, e há ausência de ajuste do valor médio obtido na situação paradigma para as condições específicas do imóvel avaliado, em desacordo com o procedimento estabelecido pelo IBAPE/SP no item "b", página 23, da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011; f) não foi realizada a especificação da avaliação (graus de precisão e fundamentação), conforme determinam as disposições do artigo 2º da IN SMF nº 08/2021 e do artigo 2º da IN SMF nº 10/2021, bem como da ABNT NBR 14653-1:2019 e do IBAPE/SP:2011; g) não foram apresentadas as imagens dos anúncios da amostra utilizada no laudo, bem como não foram apresentadas as localizações dos anúncios, não se comprovando as informações utilizadas e comprometendo-se a análise adequada pelo setor de avaliação imobiliária, conforme requer o artigo 2º da IN SMF nº 10/2021; h) o Laudo Técnico não apresentou ART, em oposição ao que determina o artigo 16-A, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/2001, c/c o artigo 2º, inciso X, da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, c/c o artigo 2º e o item 8.j da Instrução Normativa SMF nº 10/2021, c/c o item 9.1 (p. 16) da ABNT NBR 14653-1:2019, c/c o item 10.1.m (p. 30) da ABNT NBR 14653-2:2011, c/c o item 15.1.i (p. 36) do IBAPE/SP:2011.

Protocolo: PMC.2026.00026471-95

Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA.

Requerente: JANIA JACQUELINE SILVA FERNANDES

Código Cartográfico: 3343.53.10.0062.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, relativo ao exercício de **2026**, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3343.53.10.0062.00000**, tendo em vista que, no que tange ao valor venal do terreno, o interessado não apresentou Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária em conformidade com a Legislação Municipal e Normas Técnicas aplicáveis, nos termos do § 4º, incisos II e III, artigo 16-A, da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que: a) não apresentou a certidão de matrícula do imóvel, em oposição ao que determina o inciso IX do artigo 2º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021 e a letra "i" do item 8 da Instrução Normativa SMF nº 10/2021; b) não há evidências, no laudo, da realização de vistoria in loco do imóvel avaliado, tendo sido apresentadas apenas imagens de satélite, sem qualquer registro fotográfico que comprove a inspeção direta do bem, o que viola o previsto nas IN SMF nº 08/2021 e nº 10/2021, bem como na ABNT NBR 14653-1:2019; c) não abordou, na caracterização do terreno e do imóvel, vários aspectos que poderiam afetar o valor do imóvel, como o zoneamento (uso e ocupação do solo), a infraestrutura urbana etc.; portanto, não atende às INs SMF nº 08/2021 e nº 10/2021 e às normas de avaliação ABNT NBR 14653-1:2019 e IBAPE/SP:2011; d) em relação aos elementos amostrais apresentados no Anexo I (p. 16), verifica-se que correspondem às mesmas ofertas utilizadas nos laudos constantes dos documentos nº 10171001, de 26/01/2024, e nº 13846963, de 14/02/2025, inclusive quanto aos valores das ofertas, além de não serem apresentadas as respectivas datas de coleta, impossibilitando a verificação dessa afirmação; logo, não obedece aos ditames do artigo 2º da IN SMF nº 08/2021 e do artigo 2º da IN SMF nº 10/2021; e) não foi realizada a homogeneização conforme especificado na Instrução Normativa nº 10/2021 e na Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011, e há ausência de ajuste do valor médio obtido na situação paradigma para as condições específicas do imóvel avaliado, em desacordo com o procedimento estabelecido pelo IBAPE/SP no item "b", página 23, da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011; f) não foi realizada a especificação da avaliação (graus de precisão e fundamentação), conforme determinam as disposições do artigo 2º da IN SMF nº 08/2021 e do artigo 2º da IN SMF nº 10/2021, bem como da ABNT NBR 14653-1:2019 e do IBAPE/SP:2011; g) não foram apresentadas as imagens dos anúncios da amostra utilizada no laudo, bem como não foram apresentadas as localizações dos anúncios, não se comprovando as informações utilizadas e comprometendo-se a análise adequada pelo setor de avaliação imobiliária, conforme requer o artigo 2º da IN SMF nº 10/2021; h) o Laudo Técnico não apresentou ART, em oposição ao que determina o artigo 16-A, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/2001, c/c o artigo 2º, inciso X, da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, c/c o artigo 2º e o item 8.j da Instrução Normativa SMF nº 10/2021, c/c o item 9.1 (p. 16) da ABNT NBR 14653-1:2019, c/c o item 10.1.m (p. 30) da ABNT NBR 14653-2:2011, c/c o item 15.1.i (p. 36) do IBAPE/SP:2011.

Protocolos:

PMC.2026.00143066-31,

PMC.2026.00143180-51,

PMC.2026.00143218-69,

PMC.2026.00143819-26,

PMC.2026.00143827-36,

PMC.2026.00143854-17,

PMC.2026.00144039-11,

PMC.2026.00144119-31,

PMC.2026.00144168-19,

PMC.2026.00144186-09 e PMC.2026.00144195-91.

Interessado: AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Requerente: GUSTAVO FRONER MINATEL

Códigos Cartográficos:

3452.24.76.0002.00000,

3452.24.76.0330.00000,

3452.24.76.0372.00000,

3452.24.76.0414.00000,

3452.24.76.0453.00000,

3452.24.76.0551.00000,

3452.24.76.0593.00000,

3452.24.76.0635.00000,

3452.24.76.0673.00000 e 3452.24.76.0885.00000.

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70, da Lei Municipal 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU referentes ao exercício de **2026** para os imóveis cadastrados sob códigos cartográficos 3452.24.76.0002.00000, 3452.24.76.0234.00000, 3452.24.76.0330.00000, 3452.24.76.0344.00000, 3452.24.76.0358.00000, 3452.24.76.0372.00000, 3452.24.76.0386.00000, 3452.24.76.0400.00000, 3452.24.76.0414.00000, 3452.24.76.0427.00000, 3452.24.76.0453.00000, 3452.24.76.0537.00000, 3452.24.76.0551.00000, 3452.24.76.0579.00000, 3452.24.76.0593.00000, 3452.24.76.0621.00000, 3452.24.76.0635.00000, 3452.24.76.0649.00000, 3452.24.76.0663.00000, 3452.24.76.0737.00000 e 3452.24.76.0885.00000.

3452.24.76.0476.00000, 3452.24.76.0537.00000, 3452.24.76.0551.00000,
 3452.24.76.0565.00000, 3452.24.76.0579.00000, 3452.24.76.0593.00000,
 3452.24.76.0607.00000, 3452.24.76.0621.00000, 3452.24.76.0635.00000,
 3452.24.76.0649.00000, 3452.24.76.0663.00000, 3452.24.76.0737.00000 e
 3452.24.76.0885.00000, tendo em vista que o impugnante não apresentou laudo de
 avaliação de valor de mercado que comprovasse a tese de excesso de valor venal,
 inobservando os requisitos do art. 16-A, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal 11.111/2001 e
 incorrendo nos artigos 13, 14 e 83, inciso IX, todos da Lei Municipal 13.104/2007; e
INDEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos tributários da **Taxa de Lixo** referen-
 tes ao **exercício de 2026** para referidos imóveis, haja vista que conforme informação
 contida no Cadastro Imobiliário, o serviço público de coleta de lixo é prestado ou
 colocado à disposição dos imóveis na frequência alternada de 3 a 4 dias por semana,
 nos termos da Lei Municipal 6.355/1990, combinado com os artigos 77 e 79 do CTN.
 Poderá o requerente ingressar com **Pedido de Reconsideração** da presente decisão,
 versando, **exclusivamente**, sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento,
 nos termos do artigo 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007 e/ou interpor
Recurso Voluntário envolvendo o indeferimento, consoante artigo 76 da Lei Muni-
 cipal 13.104/2007.

Processo: PMC.2025.00163323-70

Interessado: TULIO PEREIRA BARBOSA

Código Cartográfico: 3423.12.15.0060.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos cons-
 tantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinado
 com os artigos 66, 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO PAR-**
CIALMENTE o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de
 Lixo dos exercícios de **2020 a 2025 (reemissão em 08/2025)**, referentes ao imóvel
 cadastrado no código cartográfico nº **3423.12.15.0060.01001**, alterando-se os dados
 cadastrais nos termos estabelecidos nos pareceres fiscais nº 19723947, 19723948 e
 19723949, com fundamento nos artigos 17, § 3º, inciso I e 18-B da Lei Municipal nº
 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 49 e Anexo 2, Tabela G e Anexo 1, Tabela
 A do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e Lei 6.355/1990, mantendo-se incólumes
 os demais dados cadastrais. **DETERMINO DE OFÍCIO** a revisão dos lançamen-
 tos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de **2026** para referido
 imóvel, alterando-se os dados cadastrais nos termos estabelecidos no parecer fiscal
 nº 19723949, com fundamento nos artigos 17, § 3º, inciso I e 18-B da Lei Municipal
 nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 49 e Anexo 2, Tabela G e Anexo 1, Tabela
 A do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e Lei 6.355/1990, mantendo-se as alterações
 ora determinadas para os exercícios subsequentes, até que sobrevenham quaisquer
 modificações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamen-
 tos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido
 pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Even-
 tual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo
 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão
 não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº
 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00026458-18

Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPO-
RAÇÕES LTDA.

Requerente: JANIA JACQUELINE SILVA FERNANDES

Código Cartográfico: 3343.53.11.0067.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do
 presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º, combinado com os artigos
 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lança-
 mento do IPTU, relativo ao exercício de **2026**, para o imóvel cadastrado sob o código
 cartográfico nº **3343.53.11.0067.00000**, tendo em vista que no que tange ao valor
 venal do terreno, o interessado não apresentou Laudo Técnico de Avaliação Imobi-
 liária em conformidade com a Legislação Municipal e Normas Técnicas aplicáveis,
 nos termos do § 4º, incisos II e III, artigo 16-A, da Lei Municipal nº 11.111/2001,
 posto que: a) não apresentou a certidão de matrícula do imóvel, em oposição ao que
 determina o inciso IX do artigo 2º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021 e a letra
 "i" do item 8 da Instrução Normativa SMF nº 10/2021; b) não há evidências, no laudo,
 da realização de vistoria in loco do imóvel avaliado, tendo sido apresentadas apenas
 imagens de satélite, sem qualquer registro fotográfico que comprove a inspeção direta
 do bem, o que viola o previsto nas IN SMF nº 08/2021 e nº 10/2021, bem como na
 ABNT NBR 14653-1:2019; c) não abordou, na caracterização do terreno e do imóvel,
 vários aspectos que poderiam afetar o valor do imóvel, como o zoneamento (uso e
 ocupação do solo), a infraestrutura urbana etc.; portanto, não atende às INs SMF nº
 08/2021 e nº 10/2021 e às normas de avaliação ABNT NBR 14653-1:2019 e IBAPE/
 SP:2011; d) em relação aos elementos amostrais apresentados no Anexo I (p. 16),
 verifica-se que correspondem às mesmas ofertas utilizadas nos laudos constantes dos
 documentos nº 10171001, de 26/01/2024, e nº 13846963, de 14/02/2025, inclusive
 quanto aos valores das ofertas, além de não serem apresentadas as respectivas datas de
 coleta, impossibilitando a verificação dessa afirmação; logo, não obedece aos ditames
 do artigo 2º da IN SMF nº 08/2021 e do artigo 2º da IN SMF nº 10/2021; e) não foi re-
 alizada a homogeneização conforme especificado na Instrução Normativa nº 10/2021
 e na Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011, e há ausência de
 ajuste do valor médio obtido na situação paradigma para as condições específicas do
 imóvel avaliado, em desacordo com o procedimento estabelecido pelo IBAPE/SP no
 item "b", página 23, da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011;
 f) não foi realizada a especificação da avaliação (graus de precisão e fundamentação),
 conforme determinam as disposições do artigo 2º da IN SMF nº 08/2021 e do artigo
 2º da IN SMF nº 10/2021, bem como da ABNT NBR 14653-1:2019 e do IBAPE/
 SP:2011; g) não foram apresentadas as imagens dos anúncios da amostra utilizada
 no laudo, bem como não foram apresentadas as localizações dos anúncios, não se
 comprovando as informações utilizadas e comprometendo-se a análise adequada pelo
 setor de avaliação imobiliária, conforme requer o artigo 2º da IN SMF nº 10/2021; h)
 o Laudo Técnico não apresentou ART, em oposição ao que determina o artigo 16-A,
 § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/2001, c/c o artigo 2º, inciso X, da Instrução
 Normativa SMF nº 08/2021, c/c o artigo 2º e o item 8.j da Instrução Normativa SMF
 nº 10/2021, c/c o item 9.1 (p. 16) da ABNT NBR 14653-1:2019, c/c o item 10.1.m
 (p. 30) da ABNT NBR 14653-2:2011, c/c o item 15.1.i (p. 36) do IBAPE/SP:2011.

Protocolo: PMC.2026.00026446-84

Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPO-
RAÇÕES LTDA.

Requerente: JANIA JACQUELINE SILVA FERNANDES

Código Cartográfico: 3343.53.52.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do
 presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º, combinado com os artigos
 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lança-
 mento do IPTU, relativo ao exercício de **2026**, para o imóvel cadastrado sob o código
 cartográfico nº **3343.53.52.0001.00000**, tendo em vista que no que tange ao valor
 venal do terreno, o interessado não apresentou Laudo Técnico de Avaliação Imobi-
 liária em conformidade com a Legislação Municipal e Normas Técnicas aplicáveis,
 nos termos do § 4º, incisos II e III, artigo 16-A, da Lei Municipal nº 11.111/2001,
 posto que: a) não apresentou a certidão de matrícula do imóvel, em oposição ao que
 determina o inciso IX do artigo 2º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021 e a letra
 "i" do item 8 da Instrução Normativa SMF nº 10/2021; b) não há evidências, no laudo,
 da realização de vistoria in loco do imóvel avaliado, tendo sido apresentadas apenas
 imagens de satélite, sem qualquer registro fotográfico que comprove a inspeção direta
 do bem, o que viola o previsto nas IN SMF nº 08/2021 e nº 10/2021, bem como na
 ABNT NBR 14653-1:2019; c) não abordou, na caracterização do terreno e do imóvel,
 vários aspectos que poderiam afetar o valor do imóvel, como o zoneamento (uso e
 ocupação do solo), a infraestrutura urbana etc.; portanto, não atende às INs SMF nº
 08/2021 e nº 10/2021 e às normas de avaliação ABNT NBR 14653-1:2019 e IBAPE/
 SP:2011; d) em relação aos elementos amostrais apresentados no Anexo I (p. 16),
 verifica-se que correspondem às mesmas ofertas utilizadas nos laudos constantes dos
 documentos nº 10171001, de 26/01/2024, e nº 13846963, de 14/02/2025, inclusive
 quanto aos valores das ofertas, além de não serem apresentadas as respectivas datas de
 coleta, impossibilitando a verificação dessa afirmação; logo, não obedece aos ditames
 do artigo 2º da IN SMF nº 08/2021 e do artigo 2º da IN SMF nº 10/2021; e) não foi re-
 alizada a homogeneização conforme especificado na Instrução Normativa nº 10/2021
 e na Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011, e há ausência de
 ajuste do valor médio obtido na situação paradigma para as condições específicas do
 imóvel avaliado, em desacordo com o procedimento estabelecido pelo IBAPE/SP no
 item "b", página 23, da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011;
 f) não foi realizada a especificação da avaliação (graus de precisão e fundamentação),
 conforme determinam as disposições do artigo 2º da IN SMF nº 08/2021 e do artigo
 2º da IN SMF nº 10/2021, bem como da ABNT NBR 14653-1:2019 e do IBAPE/
 SP:2011; g) não foram apresentadas as imagens dos anúncios da amostra utilizada
 no laudo, bem como não foram apresentadas as localizações dos anúncios, não se
 comprovando as informações utilizadas e comprometendo-se a análise adequada pelo
 setor de avaliação imobiliária, conforme requer o artigo 2º da IN SMF nº 10/2021; h)
 o Laudo Técnico não apresentou ART, em oposição ao que determina o artigo 16-A,
 § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/2001, c/c o artigo 2º, inciso X, da Instrução
 Normativa SMF nº 08/2021, c/c o artigo 2º e o item 8.j da Instrução Normativa SMF
 nº 10/2021, c/c o item 9.1 (p. 16) da ABNT NBR 14653-1:2019, c/c o item 10.1.m
 (p. 30) da ABNT NBR 14653-2:2011, c/c o item 15.1.i (p. 36) do IBAPE/SP:2011.

Protocolo: PMC.2026.00026405-14

Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPO-
RAÇÕES LTDA.

Requerente: JANIA JACQUELINE SILVA FERNANDES

Código Cartográfico: 3343.44.83.0213.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do
 presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º, combinado com os artigos
 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lança-
 mento do IPTU, relativo ao exercício de **2026**, para o imóvel cadastrado sob o código
 cartográfico nº **3343.44.83.0213.00000**, tendo em vista que no que tange ao valor
 venal do terreno, o interessado não apresentou Laudo Técnico de Avaliação Imobi-
 liária em conformidade com a Legislação Municipal e Normas Técnicas aplicáveis,
 nos termos do § 4º, incisos II e III, artigo 16-A, da Lei Municipal nº 11.111/2001,
 posto que: a) não apresentou a certidão de matrícula do imóvel, em oposição ao que
 determina o inciso IX do artigo 2º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021 e a letra
 "i" do item 8 da Instrução Normativa SMF nº 10/2021; b) não há evidências, no laudo,
 da realização de vistoria in loco do imóvel avaliado, tendo sido apresentadas apenas
 imagens de satélite, sem qualquer registro fotográfico que comprove a inspeção direta
 do bem, o que viola o previsto nas IN SMF nº 08/2021 e nº 10/2021, bem como na
 ABNT NBR 14653-1:2019; c) não abordou, na caracterização do terreno e do imóvel,
 vários aspectos que poderiam afetar o valor do imóvel, como o zoneamento (uso e
 ocupação do solo), a infraestrutura urbana etc.; portanto, não atende às INs SMF nº
 08/2021 e nº 10/2021 e às normas de avaliação ABNT NBR 14653-1:2019 e IBAPE/
 SP:2011; d) em relação aos elementos amostrais apresentados no Anexo I (p. 16),
 verifica-se que correspondem às mesmas ofertas utilizadas nos laudos constantes dos
 documentos nº 10171001, de 26/01/2024, e nº 13846963, de 14/02/2025, inclusive
 quanto aos valores das ofertas, além de não serem apresentadas as respectivas datas de
 coleta, impossibilitando a verificação dessa afirmação; logo, não obedece aos ditames
 do artigo 2º da IN SMF nº 08/2021 e do artigo 2º da IN SMF nº 10/2021; e) não foi re-
 alizada a homogeneização conforme especificado na Instrução Normativa nº 10/2021
 e na Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011, e há ausência de
 ajuste do valor médio obtido na situação paradigma para as condições específicas do
 imóvel avaliado, em desacordo com o procedimento estabelecido pelo IBAPE/SP no
 item "b", página 23, da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011;
 f) não foi realizada a especificação da avaliação (graus de precisão e fundamentação),
 conforme determinam as disposições do artigo 2º da IN SMF nº 08/2021 e do artigo
 2º da IN SMF nº 10/2021, bem como da ABNT NBR 14653-1:2019 e do IBAPE/
 SP:2011; g) não foram apresentadas as imagens dos anúncios da amostra utilizada
 no laudo, bem como não foram apresentadas as localizações dos anúncios, não se
 comprovando as informações utilizadas e comprometendo-se a análise adequada pelo
 setor de avaliação imobiliária, conforme requer o artigo 2º da IN SMF nº 10/2021; h)
 o Laudo Técnico não apresentou ART, em oposição ao que determina o artigo 16-A,
 § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/2001, c/c o artigo 2º, inciso X, da Instrução
 Normativa SMF nº 08/2021, c/c o artigo 2º e o item 8.j da Instrução Normativa SMF
 nº 10/2021, c/c o item 9.1 (p. 16) da ABNT NBR 14653-1:2019, c/c o item 10.1.m
 (p. 30) da ABNT NBR 14653-2:2011, c/c o item 15.1.i (p. 36) do IBAPE/SP:2011.

Protocolado: PMC.2026.00091573-63

Interessado: Igreja Japan Assembly of God do Brasil

Requerente: Wesley Souza Filgueira

Código Cartográfico: 3361.51.32.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos
 autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e
 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lança-
 mentos do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 a 2025 e 2026 (exercício e

retroativos emitidos em 03/2026), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3361.51.32.0001.01001**, alterando-se os dados cadastrais da área construída para **151,03 m²**, mantendo-se incólumes os demais dados cadastrais, consubstanciados nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentada pelo Decreto nº 19.723/2017, Tabela M do anexo 3, conforme prescrito no inciso I, § 2º, do artigo 42 deste Decreto, e Lei 6.355/1990, observando-se em relação aos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2023 a 2026, a decisão proferida no protocolado PMC.2026.00101525-91, publicada no Diário Oficial do Município em 01/06/2026, que reconheceu a imunidade tributária para o imóvel à partir de 11/10/2022, mantendo-se as alterações cadastrais ora determinadas para os exercícios subsequentes, salvo se constatados posteriormente quaisquer modificações nos dados que subsidiaram a presente decisão. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00026486-71

Interessado: ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES LTDA.

Requerente: JANIA JACQUELINE SILVA FERNANDES

Código Cartográfico: 3343.44.95.0377.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, relativo ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3343.44.95.0377.00000**, tendo em vista que no que tange ao valor venal do terreno, o interessado não apresentou Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária em conformidade com a Legislação Municipal e Normas Técnicas aplicáveis, nos termos do § 4º, incisos II e III, artigo 16-A, da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que: a) não apresentou a certidão de matrícula do imóvel, em oposição ao que determina o inciso IX do artigo 2º da Instrução Normativa SMF nº 08/2021 e a letra "i" do item 8 da Instrução Normativa SMF nº 10/2021; b) não há evidências, no laudo, da realização de vistoria in loco do imóvel avaliado, tendo sido apresentadas apenas imagens de satélite, sem qualquer registro fotográfico que comprove a inspeção direta do bem, o que viola o previsto nas IN SMF nº 08/2021 e nº 10/2021, bem como na ABNT NBR 14653-1:2019; c) não abordou, na caracterização do terreno e do imóvel, vários aspectos que poderiam afetar o valor do imóvel, como o zoneamento (uso e ocupação do solo), a infraestrutura urbana etc.; portanto, não atende às INs SMF nº 08/2021 e nº 10/2021 e às normas de avaliação ABNT NBR 14653-1:2019 e IBAPE/SP:2011; d) em relação aos elementos amostrais apresentados no Anexo I (p. 16), verifica-se que correspondem às mesmas ofertas utilizadas nos laudos constantes dos documentos nº 10171001, de 26/01/2024, e nº 13846963, de 14/02/2025, inclusive quanto aos valores das ofertas, além de não serem apresentadas as respectivas datas de coleta, impossibilitando a verificação dessa afirmação; logo, não obedece aos ditames do artigo 2º da IN SMF nº 08/2021 e do artigo 2º da IN SMF nº 10/2021; e) não foi realizada a homogeneização conforme especificado na Instrução Normativa nº 10/2021 e na Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011, e há ausência de ajuste do valor médio obtido na situação paradigma para as condições específicas do imóvel avaliado, em desacordo com o procedimento estabelecido pelo IBAPE/SP no item "b", página 23, da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP:2011; f) não foi realizada a especificação da avaliação (graus de precisão e fundamentação), conforme determinam as disposições do artigo 2º da IN SMF nº 08/2021 e do artigo 2º da IN SMF nº 10/2021, bem como da ABNT NBR 14653-1:2019 e do IBAPE/SP:2011; g) não foram apresentadas as imagens dos anúncios da amostra utilizada no laudo, bem como não foram apresentadas as localizações dos anúncios, não se comprovando as informações utilizadas e comprometendo-se a análise adequada pelo setor de avaliação imobiliária, conforme requer o artigo 2º da IN SMF nº 10/2021; h) o Laudo Técnico não apresentou ART, em oposição ao que determina o artigo 16-A, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/2001, c/c o artigo 2º, inciso X, da Instrução Normativa SMF nº 08/2021, c/c o artigo 2º e o item 8.j da Instrução Normativa SMF nº 10/2021, c/c o item 9.1 (p. 16) da ABNT NBR 14653-1:2019, c/c o item 10.1.m (p. 30) da ABNT NBR 14653-2:2011, c/c o item 15.1.i (p. 36) do IBAPE/SP:2011.

Protocolado: PMC.2026.00007881-82

Interessado: RENATA NUNES DIERINGS

Código Cartográfico: 3434.64.94.0027.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2026, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3434.64.94.0027.00000**, alterando-se os dados cadastrais de territorial para **predial**, com a área construída de **292,81m²**, categoria e padrão construtivos **RH 5**, ano-base depreciação **2018**, nos termos do Parecer Fiscal 18171004 com fundamento na Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentada pela Tabela L do anexo 3 do Decreto 19.723/2017 e Lei 6.355/1990, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2026. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 20 de agosto de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: PMC.2026.00141281-98

Responsável Tributário Principal: Carlos Adriano Lanza

Representante Legal: Horácio Fernando Lanza

Código Cartográfico: 4154.41.13.1758.01001

Assunto: Revisão Lançamentos Tributários Imobiliários - IPTU/2025 e 2026

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 6º, 21, 22, 23 e 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas entre janeiro de 2025 e agosto de 2026;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural, transacionada no período de janeiro de 2025 a agosto de 2026, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, nos exercícios de 2025 e 2026: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;
- certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;
- cópia de contrato vigente no período compreendido entre janeiro de 2025 e agosto de 2026, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;
- croqui esquemático contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com as respectivas dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- Fotos atuais: (i) do imóvel, com destaque para as áreas onde se desenvolve a atividade rural; (ii) dos insumos em estoque, empregados na atividade rural; e (iii) dos produtos resultantes da atividade rural.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2026.00141281-98.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2026.00141281-98, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos termos do artigo 83, inciso VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 20 de agosto de 2026

ILTON OLIVEIRA SILVA

Auditor Fiscal Tributário Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede ao COMPROMISSÁRIO, F8 BAR E BEBIDAS LTDA, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 27 de setembro de 2021, conforme protocolo administrativo nº 2021/11/8197.

A presente quitação decorre do cumprimento integral das obrigações previstas no referido instrumento, conforme instrução constante no processo SEI. PMC.2026.00153470-12, cujas obrigações foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que esta **QUITAÇÃO DEFINITIVA** servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 20 de agosto de 2026

PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e Controle

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SEMINÁRIO

SEMINÁRIO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026

Infância, Natureza e Cidade: Os Impactos das Mudanças Climáticas

28 de Agosto
8h00
Centro de Eventos da SME

Palestrantes Confirmadas

- Ana Carol Thomé**
Pedagoga, especialista em educação e natureza.
- Ursula Troncoso**
Arquiteta e urbanista, com foco em infância, natureza, inovação social e qualificação de territórios.
- Maria Fernanda Lutz Paulo**
Mestra e Doutora em Educação e Gestora do Observatório de Meio Ambiente.
- Mariana Mickaela Souza**
Especialista em Primeira Infância, Coordenadora-Geral de Articulação Política e em Rede, do Subsecretariado de Políticas Integradas da Primeira Infância.

Realização: Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Territorial, Secretaria Municipal de Políticas de Juventude, Secretaria Municipal de Políticas de Mulheres, Secretaria Municipal de Políticas de Idosos, Secretaria Municipal de Políticas de Pessoas com Deficiência, Secretaria Municipal de Políticas de População.

Organização: Versa Lab

Apoio: URBAN, OSANASA, DRI, SME, F8 BAR E BEBIDAS LTDA, entre outros.

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Coordenação Executiva da Primeira Infância Campineira (PIC), com apoio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), realizará no dia **28 de agosto de 2026**, das **8h às 12h**, o **V Seminário Municipal da Primeira Infância de Campinas**, com o tema "Infância, Natureza e Cidade: os Impactos das Mudanças Climáticas", no Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio Nunes dos Santos, 121, Jardim do Vovô Campinas/SP.

O seminário contará com a participação das palestrantes:

- Ana Carol Thomé;
- Ursula Trancoso;
- Maria Fernanda Luiz Paulo;
- Integrantes da Secretaria de Climas, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Mariana Mickaela Souza.

O evento tem como objetivo promover um espaço de diálogo, formação e reflexão entre gestores, técnicos, especialistas e profissionais das diferentes áreas da Administração Pública, abordando os impactos das mudanças climáticas sobre a primeira infância e os desafios para a formulação e implementação de políticas públicas inter-setoriais.

O seminário integra as ações estratégicas do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira, PIC (Lei Municipal nº 16.436/2023), e reforça o compromisso da Administração Municipal com a transversalidade das políticas públicas e com a qualificação permanente dos profissionais que atuam na garantia dos direitos e na promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Haverá certificação da EGDS para os(as) profissionais que estiverem presentes no seminário,

As inscrições são gratuitas e limitadas, estando abertas até o preenchimento das vagas.

V Seminário Municipal da Primeira Infância de Campinas

Data: 28 de agosto de 2026

Horário: 8h às 12h

Local: Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio Nunes dos Santos, 121, Jardim do Vovô Campinas/SP

Inscrições - Acesse:

https://www.sympla.com.br/evento/infancia-natureza-e-cidade-os-impactos-das-mudancas-climaticas/3529329?utm_source=chatgpt.com

CORAL DOS(AS) SERVIDORES(AS)

Coral dos(as) Servidores(as) abre inscrições para novos(as) participantes

Estão abertas, entre os dias 3 e 21 de agosto, as inscrições para os(as) servidores(as) da ativa ou aposentados interessados(as) em participar do Coral dos(as) Servidores(as) da Prefeitura de Campinas.

Promovido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, o Coral é uma oportunidade tanto de aprender a soltar a voz quanto formar novas conexões e amizades, num ambiente diverso e respeitoso.

A regência é do maestro Leandro Cavini, com apoio da pianista Natalia Spostes. Os encontros acontecem todas as segundas e quartas-feiras, sempre das 18h às 20h, no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro), e são abertos a todos(as) os(as) interessados(as), bastando fazer a inscrição prévia no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/c14uURFZ5z>

OFICINA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) realiza mais uma edição da Oficina de Recepção Institucional para servidores(as) aprovados(as) em concurso que foram nomeados(as) nos últimos meses.

O encontro, presencial, será no Teatro Bento Quirino, dia 4 de setembro de 2026 (sexta-feira), das 14h às 17h.

Todos(as) os(as) novos(as) servidores que ainda não participaram das Oficinas devem se inscrever para o encontro através do link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/4JEUpcGBpR>

Caso o(a) servidor(a) não possa atender à convocação, deverá enviar um e-mail para egds.secretaria@campinas.sp.gov.br para ser redirecionado à próxima Oficina.

Todas as Oficinas acontecem dentro do horário de trabalho, e a chefia imediata deve ser informada da participação do servidor para que seja feita a organização interna, uma vez que não pode haver prejuízo para o(a) participante(a) ou para os serviços prestados.

Caso o(a) servidor(a) opte por participar fora de seu horário de trabalho, não haverá pagamento de horas extras.

Oficina de Recepção Institucional

Data: 4 de Setembro de 2026 (sexta-feira)

Horário: das 14h às 17h

Local: Teatro Bento Quirino - R. Luzitana, 1576, Centro

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

CURSO

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 09/09/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 10/09/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 9 e 10 de setembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=433>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por

gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSO EAD

CURSO:
SUPERANDO O ESTIGMA
E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS
E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

QR CODE

FREEMIND EAD TRAINING
EGDS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"**Apresentação:**

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h

Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h

Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal

Horário: Das 8h30 às 12h

Informações: (19) 2515-7131

Inscriva-se



O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995 e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

Outros postos de coleta
Unicamp - Hemocentro
Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
Ambos atendem de segunda à sábado, inclusive feriados, das 7:30h às 15:00h



DEPARTAMENTO DE
PROMOÇÃO À
SAÚDE DO
SERVIDOR



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de setembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:

<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/>

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Horário: 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i?origin=lprLink>

Saiba mais: (19) 25157131

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS**Cursos ENAP**

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais



Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br>

ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 18 de agosto de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FABIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Iasmin Lopes Ramalho, matrícula 138636-0, acompanhando Guilherme Lopes de Souza, CPF 594.468.488-73
Data: 24/08/2026 às 09h00

Simone Fassini Conceição Rocha, matrícula 111599-5
Data: 24/08/2026 às 9h30

Antonio Figueira Costa Junior, matrícula SETEC 128101
Data: 24/08/2026 às 10h00

Campinas, 18 de agosto de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Alda Mara de Souza da Silva, matrícula 144547-2, acompanhando Leona Alves de

Souza, CPF 595.568.348-85
Data: 25/08/2026 às 9h00
Thatiane Moreira da Silva, matrícula 103906-7
Data: 25/08/2026 às 9h30
Elaine Donizeti Franceschini, matrícula 107837-2
Data: 25/08/2026 às 10h00

Campinas, 20 de agosto de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 01/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ANA PAULA FRANCO BATISTA	APTO
LUCIANA DE SOUZA FERREIRA	APTO
MAILLA GODOI DA SILVA	APTO
RODRIGO ISRAEL DA SILVA	APTO
ROSELI FELIPE DA SILVA LIPARINI	APTO
THAIS SILVEIRA SIMÃO	APTO
VIVIANE CARVALHO DA SILVA	APTO

Campinas, 20 de agosto de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 03/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Marcela Hiroko Kanesiro
Avaliação Médica: Apto
Nome: Nathalia Cristina Afonso Pilz
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de agosto de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 01/2024*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Psicólogo**:

Nome: Isabela Marques de Andrade
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de agosto de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2026.00095527-42 e PMC.2025.00120189-21
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Objeto: Edital de Credenciamento 0001/2025 - SMGDP - Contratação de empresa visando o fornecimento de medicamentos para os servidores públicos ativos, inativos, complementados e para os pensionistas da Prefeitura Municipal de Campinas que percibam salário, proventos ou pensões igual ou inferior ao triplo do piso dos servidores do Município, em cumprimento a Lei Complementar nº 415, de 1 de junho de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 520, de 13 de maio de 2025.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto nos incisos II e V do art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO:**

1. O registro administrativo do reajustamento do benefício plano de medicamentos, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 520, de 13 de maio de 2025, que versa sobre o reajuste anual do valor unitário do benefício pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do Edital de Credenciamento 0001/2025 - SMGDP, a partir de maio de 2026, para R\$ 109,35 (cento e nove reais e trinta e cinco centavos).

2. A consequente despesa complementar do Termo de Contrato nº 184/2026, no valor total de R\$ 1.571.999,52 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor da IHST - INTEGRAÇÃO HUMANIZADA DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.943.370/0002-18, sendo limitado para o exercício de 2026 o valor de R\$ 392.999,88 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), nos termos da manifestação do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração - documento SEI nº 19580992, bem como aprovação do Comitê Gestor - documento SEI nº 19975413.

Publique-se.

Em seguida, encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações e posterior retorno a esta Secretaria para gerenciamento.

Campinas, 20 de agosto de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 107188/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00146462-29

RESOLVE

Designar, no período de 13/08/2026 a 31/12/2026, a servidora JOANA D ARC RIOS RALDI, matrícula 119604-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Cônego Manoel Garcia e CEI Professora Maria Hermínia Fernandes Magalhães.

Campinas, 20 de agosto de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO
EDITAIS 02/2022, 03/2022, 06/2022, 01/2023, 03/2023, 04/2023, 06/2023, 07/2023, 01/2024, 01/2025 E 03/2025

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca, por ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL**, localizado na Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP no dia **04/09/2026, NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS CONFORME TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais sobre as próximas etapas serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

A tabela com a(s) lotações(s) prevista(s) será enviada também por e-mail, em até um dia útil antes da reunião.

O candidato que necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao rh.concursos@campinas.sp.gov.br em até 2 dias úteis antes da reunião.

Legendas:

LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoa Preta ou Parda; PcD - Pessoa com Deficiência

(*) Origem da(s) vaga(s): **Nova:** vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; **Remanescente:** vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

Observações: O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados. Caso não ocorra o preenchimento de vaga nova em primeira convocação, por motivos de desistência, ausência ou eliminação do candidato nesta ou em qualquer etapa até a posse, essa vaga retornará para convocação e passará a ser denominada "vaga remanescente". A vaga remanescente não entra novamente nos cálculos das cotas e, portanto, até que ocorra seu efetivo preenchimento, que se dá com a posse no cargo, pertencerá à listagem definida em primeira convocação. A origem das vagas não está vinculada aos locais de trabalho indicados na tabela de vagas (lotações).

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO / GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PEB III – ARTES	80	-	-	LAC	DANIELLY SEVERIANO DO NORTE	44801722-2	04/09/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	-	17	-	PPP	HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE	45998113-4	04/09/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	47	-	-	LAC	GILSON SANTOS RODRIGUES	49550838-X	04/09/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – HISTÓRIA	142	7	-	PPP	GEOVAN SOUZA	43682256-8	04/09/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
PEB III – HISTÓRIA	36	-	-	LAC	ANA LIVIA AGUIAR DE SENA	026730682003-2	04/09/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 03/2022 – MÉDICOS									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
MÉDICO – NEFROLOGIA	7	-	-	LAC	HELOISA RODRIGUES Malfatti	24260058X	04/09/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 06/2022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
EMPREGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	62	-	-	LAC	LUCAS RENATO DEON	47436610-8	04/09/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	35	8	-	PPP	TATIANE APARECIDA CHINE	50459400-X	04/09/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	37	-	-	LAC	EDUARDO RIGONATTO DO CARMO	37156629-0	04/09/26	9H00	1 VAGA NOVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	47	-	-	LAC	ANDREIA VENCESLAU LACERDA	27016188-0	04/09/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 01/2023 – ENFERMEIRO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ENFERMEIRO	220	-	-	LAC	BRUNA GONCALVES MARINELLI	449555653	04/09/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
ENFERMEIRO	221	-	-	LAC	BRUNA SANTOS ANDRADE RODRIGUES	1415979332	04/09/26	9H00	5 VAGAS NOVAS
ENFERMEIRO	486	46	-	PPP	PAULO SANTOS VIEIRA	227542760ES	04/09/26	9H00	
ENFERMEIRO	222	-	-	LAC	MICAEL JUNIO DOS SANTOS ALMENARA	498670557	04/09/26	9H00	
ENFERMEIRO	223	-	-	LAC	ANA LAURA MARTINS GUIRRO	58250997X	04/09/26	9H00	
ENFERMEIRO	224	-	-	LAC	DAIANA CHAGAS BUENO	399721782	04/09/26	9H00	
EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	159	-	PPP	VITORIA CARMEM DE OLIVEIRA	MG 19024676676	04/09/26	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES PPP
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	160	-	PPP	BIANCA HELENA PEREIRA DE ANDRADE	479663555	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	729 (**)	-	-	LAC	MAIARA MISTICA MOURAO MONTEIRO DOS SANTOS	535958535	04/09/26	14H00	14 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	730	-	-	LAC	FLAVIA SOUZA FURQUIM DE OLIVEIRA	338011353	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	731	-	-	LAC	ANA CLAUDIA DA SILVA	47945615X	04/09/26	14H00	

AGENTE ADMINIS-TRATIVO	732	-	-	LAC	CINTHIA DE PAULA PATRONI	41400101	04/09/26	14H00	14 VAGAS RE-MANESCENTES LAC
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	733	-	-	LAC	ADRIANA CRISTINA ALECIO DA SILVA	223187999	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	734	-	-	LAC	LUCIANA FLAVIA CLEMENTINO MESQUITA	280201916	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	736 (**)	-	-	LAC	GABRIELA FERNANDES TOGNONI	464327908	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	737	-	-	LAC	ISABELLA PAIAO URVANEGIA	394687310	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	738	-	-	LAC	IVANETE ALVES RODRIGUES SANTOS	244210226	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	739	-	-	LAC	JULIA MATTAR DIAS	502623901	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	740	-	-	LAC	ALESSANDRA COLUSSI CAMARA MATTOS	37121893-7	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	741	-	-	LAC	DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	294666552	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	742	-	-	LAC	NIKOLE LIMA PEGO	473832975	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	744 (**)	-	-	LAC	GIULIA STEFANY REIS	595415362	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	745	-	-	LAC	RICARDO DE MELLO SANZINE MARIA	465330502	04/09/26	14H00	6 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	-	161	-	PPP	VICTORIA LARISSA DA VEIGA LAURINDO	36996472X	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	746	-	-	LAC	MARIA CAROLINA OLIVEIRA BRAZIATO	50676526X	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	747	-	-	LAC	ILDEU BASTOS DE ARAUJO NETTO	535675185	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	748	-	-	LAC	NICOLLE JAQUELINE QUALTIERI	541366671	04/09/26	14H00	
AGENTE ADMINIS-TRATIVO	750 (**)	-	-	LAC	HELDER ALMEIDA SANTOS COSTA	320955679	04/09/26	14H00	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 728, 735, 743 E 749 FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 04/2023 – SAÚDE / GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
FONOAUDIÓLOGO	11 (**)	-	-	LAC	BRUNA GABRIELA MECCHI DA SILVA	506288092	04/09/26	9H00	1 VAGA NOVA
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 10 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	137	-	-	LAC	TATIANE APARECIDA PARRILHA FERREIRA	411917602	04/09/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
DIRETOR EDUCACIONAL	52	-	-	LAC	ANA FLAVIA WULF	33968558X	04/09/26	14H00	2 VAGAS RE-MANESCENTES LAC
DIRETOR EDUCACIONAL	53	-	-	LAC	LEANDRO GOMES DA SILVA	43287335	04/09/26	14H00	
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	9	-	-	LAC	FERNANDA MIYUKI OKAWACHI	411008742	04/09/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – CIÊNCIAS	87	5	-	PPP	CARLOS EDUARDO RIBEIRO TOMAZ	335861301	04/09/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
EDITAL 07/2023 – AGENTE DE DEFESA CIVIL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE DEFESA CIVIL	46	4	-	PPP	MATANIAS BATISTA SANTOS	217205549	04/09/26	14H00	2 VAGAS NOVAS
AGENTE DE DEFESA CIVIL	16	-	-	LAC	KEDMA FRANCO MOURA CRUZ	149775780	04/09/26	14H00	

EDITAL 01/2024 – SAÚDE E GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	16	-	-	LAC	CAMILA CUBA	48888391X	04/09/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	17	-	-	LAC	MAITE ASSIS DE SOUSA	05663266399	04/09/26	9H00	1 VAGA NOVA
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	26	-	-	LAC	DEBORA DA COSTA BARBOSA	544580643	04/09/26	9H00	1 VAGA NOVA
FARMACÊUTICO	10	-	-	LAC	MICHELLE DE JESUS COIMBRA	17854194	04/09/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
FARMACÊUTICO	12 (**)	-	-	LAC	FRANCIELE MARTINS DA SILVA	609556186	04/09/26	9H00	2 VAGAS NOVAS
FARMACÊUTICO	13	-	-	LAC	VINICIUS FARIAS LASSALI	412469480	04/09/26	9H00	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 11 FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
MÉDICO – GERAL	93	-	-	LAC	LAURA MACHUGA DE ALMEIDA MENON	45404129816	04/09/26	9H00	8 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – GERAL	94	-	-	LAC	MARIA THEREZA CAETANO CASTILHO	661672323	04/09/26	9H00	
MÉDICO – GERAL	95	-	-	LAC	TATHIANY EMANOELY BATISTA ARANHA	52047952X	04/09/26	9H00	
MÉDICO – GERAL	96	-	-	LAC	JULIANA MONTEIRO SAMPAIO DE FARIA	532236452	04/09/26	9H00	
MÉDICO – GERAL	97	-	-	LAC	PRISCILA ANNE MONTEIRO GUIMARAES	0001107707991	04/09/26	9H00	
MÉDICO – GERAL	98	-	-	LAC	RAFAELA CAROLINA SARNAGLIA CALIARI BISPO	2270395ES	04/09/26	9H00	
MÉDICO – GERAL	99	-	-	LAC	NATALIA BERGAMO GARCIA MACEDO	589866928	04/09/26	9H00	
MÉDICO – GERAL	100	-	-	LAC	JULYE TAINAH DE FATIMA SEMINARI PAGANI	534714110	04/09/26	9H00	
MÉDICO – GERAL	101	-	-	LAC	PAULO VINICIUS MAGALHAES DOS SANTOS	5812898	04/09/26	9H00	1 VAGA NOVA
MÉDICO – ORTOPE-DIA E TRAUMATO-LOGIA	4	-	-	LAC	FABIANA DE GODOY CASIMIRO	28545044X	04/09/26	9H00	1 VAGA NOVA
MÉDICO – PEDIA-TRIA	20	-	-	LAC	MANOELA AZENHA SAO JOAO	342999667	04/09/26	9H00	2 VAGAS NOVAS
MÉDICO – PEDIA-TRIA	21	-	-	LAC	ANA MARIA MANTOVANI MARTINEZ	472769686	04/09/26	9H00	
MÉDICO – RADIOLO-GIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3	-	-	LAC	MARCUS LICURGO CAVALHEIRO MARIA BARACAT	229010064	04/09/26	9H00	2 VAGAS RE-MANESCENTES LAC
MÉDICO – RADIOLO-GIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	4	-	-	LAC	CAIO SILVEIRA	125158862	04/09/26	9H00	
PSICÓLOGO	59	-	-	LAC	ALINE RODRIGUES LATERZA	333588368	04/09/26	14H00	1 VAGA NOVA
TÉCNICO EM EQUI-PAMENTOS MÉDI-COS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	1	-	-	LAC	VINICIUS SANTIAGO RAMOS	384227454	04/09/26	9H00	1 VAGA NOVA
EDITAL 01/2025 – EDUCAÇÃO E GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ARQUITETO	9	-	-	LAC	ALINE AYAMI KOBAYASHI	***296168**	04/09/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

ENGENHEIRO – CIVIL	22	-	-	LAC	JULIANNA KEIKO GONDO	***577459**	04/09/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	34	-	-	LAC	EDILENE CRISTINA MORICONI MAXIMO	***693668**	04/09/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB II	57	-	-	LAC	ANDREIA ROCHA ARANTES SANTOS	***351566**	04/09/26	14H00	6 VAGAS REMANESCENTES LAC
PEB II	58	-	-	LAC	GABRIELA DOS SANTOS GIMENES	***676428**	04/09/26	14H00	
PEB II	60 (**)	-	-	LAC	JULIANA SAMPAIO MORI	***102448**	04/09/26	14H00	
PEB II	61	-	-	LAC	ANA BEATRIZ ARAUJO SMANIOTO	***015418**	04/09/26	14H00	
PEB II	62	-	-	LAC	ADRIANA BALESTERO MONTEIRO NOGUEIRA	***273248**	04/09/26	14H00	
PEB II	63	-	-	LAC	MEIRY SUSANA DA SILVA ROSA DOMINGOS CHAGAS	***891318**	04/09/26	14H00	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 59 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	11	-	-	LAC	ANDREA MARIA SILVA JACULE	***368206**	04/09/26	14H00	1 VAGA NOVA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2	1	-	LAC	NAYARA DE SOUZA SILVA	***030828**	04/09/26	14H00	1 VAGA NOVA
EDITAL 03/2025 – ESPECIALISTAS E GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL	2	-	-	LAC	JULIO CESAR PEREIRA MUSSI	***089498**	04/09/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE OPERACIONAL	51	11	-	PPP	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	***416778**	04/09/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
AGENTE OPERACIONAL	37	-	-	LAC	GUILHERME RAFAEL RODRIGUES LINDOLPHO	***850328**	04/09/26	9H00	8 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE OPERACIONAL	38	-	-	LAC	CARLOS HENRIQUE CHIOCHETI	***002338**	04/09/26	9H00	
AGENTE OPERACIONAL	40 (**)	-	-	LAC	JOSE MATIAS DE OLIVEIRA NETO	***630327**	04/09/26	9H00	
AGENTE OPERACIONAL	41	-	-	LAC	JOSE EDUARDO DE MIRANDA VALVERDE	***472128**	04/09/26	9H00	
AGENTE OPERACIONAL	42	-	-	LAC	RODRIGO PAZIAN MOREIRA	***458698**	04/09/26	9H00	
AGENTE OPERACIONAL	43	-	-	LAC	GABRIEL BRISIGHELLO	***861458**	04/09/26	9H00	
AGENTE OPERACIONAL	44	-	-	LAC	ANTONIO LUCAS SILVA CAMPOS	***866928**	04/09/26	9H00	
AGENTE OPERACIONAL	45	-	-	LAC	FABIANO MINARI MARTIN	***831868**	04/09/26	9H00	
AGENTE OPERACIONAL	55	12	-	PPP	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	***515028**	04/09/26	9H00	2 VAGAS NOVAS
AGENTE OPERACIONAL	46	-	-	LAC	RICARDO BEARARI MARINHO	***735138**	04/09/26	9H00	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 39 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	6	-	-	LAC	PAULO FELIX BARBOSA	***965004**	04/09/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	7	2	-	PPP	FABIO CRUZ DOS SANTOS	***761958**	04/09/26	9H00	8 VAGAS NOVAS

CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	8	-	-	LAC	MATHEUS SCHREITER NUNES	***148058**	04/09/26	9H00	8 VAGAS NOVAS
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	9	-	-	LAC	LUCAS COSTA DA SILVA	***215338**	04/09/26	9H00	
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	10	-	-	LAC	CARLOS ISAQUE OLIVEIRA TARGA	***297418**	04/09/26	9H00	
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	-	-	1	PCD	JOAO APARECIDO DA SILVA	***800868**	04/09/26	9H00	
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	20	3	-	PPP	EDVALDO FAGUNDES DOS SANTOS	***948874**	04/09/26	9H00	
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	11	-	-	LAC	MARCIO DE SOUZA MARTINS DA SILVA	***602071**	04/09/26	9H00	
CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	12	-	-	LAC	WELLINGTON HENRIQUE BETARELLI MARTINHAO	***085738**	04/09/26	9H00	
ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	1	-	-	LAC	ISABELA SORAIA BACKX SANABRIA	***128878**	04/09/26	14H00	1 VAGA NOVA
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	1	-	-	LAC	ANA CAROLINA MORAES GOMES	***751217**	04/09/26	9H00	1 VAGA NOVA
INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	1	-	-	LAC	JULIANA ALVES GRAUDO	***311376**	04/09/26	14H00	1 VAGA NOVA

Campinas, 20 de agosto de 2026
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107189/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00153096-09

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 17/08/2026, a servidora GLAUCIA REGINA LOPES DA SILVA, matrícula 143584-1, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107190/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00151537-57

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/08/2026, a servidora CLAUDIA DE JESUS RODRIGUES, matrícula 137104-5, do cargo de Médico Psiquiatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 107191/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00152728-45

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/08/2026, a servidora ALESSANDRA ALVES CAVALCANTI PAIAO, matrícula 143824-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107192/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00150398-90

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 18/08/2026, o servidor RENATO FONTEBASSO AUGUSTO, matrícula 141213-2, do cargo de Professor de Educação Básica III - Artes, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107193/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00151206-62

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 18/08/2026, o servidor MATEUS LEME DE SOUSA, matrícula 142469-6, do cargo de Vice-Diretor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107194/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00154828-15

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor do Acordo de Cooperação Técnica/Polícia Federal nº 25/2022.
Titular: Crebio Diniz Almeida, matrícula 34627-6
Suplente: Juarez Ivan Tognetta Junior, matrícula 111986-9

PORTARIA Nº 107195/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00128833-55

RESOLVE

Nomear, a partir de 26/01/2026, os senhores abaixo relacionados, como Conselheiros do Orçamento Cidadão, para a gestão 2026/2027.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 1 (AR 1)
1º Titular: MARIA HELENA NOGUEIRA
2º Titular: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
1º Suplente: SIRLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA
2º Suplente: EIZABETE MORAIS DELFINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 2 (AR 2)
1º Titular: MAX WANDER DE MACEDO DOS SANTOS
2º Titular: MURILO EUGÊNIO MATTOS DA SILVA
1º Suplente: EDNALVO MACEDO DE SANTANA
2º Suplente: DIEGO JESUÍNO DA SILVA MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 3 (AR 3)
1º Titular: JOSÉ ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA
2º Titular: GRACIANA DE MENDONÇA SILVA YAMAMOTO
1º Suplente: ANTÔNIO CARLOS SILVA
2º Suplente: TEREZINHA ALVES BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 4 (AR 4)
1º Titular: CARLOS ANDRÉ FRANCELINO DA SILVA
2º Titular: ALDIER MARIANO MOREIRA
1º Suplente: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
2º Suplente: CLEONICE XAVIER MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 5 (AR 5)
1º Titular: ROSEMAR VILELA ALVES DA SILVA
2º Titular: MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DOS SANTOS BISPO
1º Suplente: SANDRA REGINA MONTANHEIRO DA SILVA
2º Suplente: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 6 (AR 6)
1º Titular: ANDRÉ LUIS SILVA DE SOUZA
2º Titular: FERNANDO TAVEIRA DURANTE
1º Suplente: GETÚLIO RODRIGUES DA CRUZ
2º Suplente: ARNALDO SOARES BATISTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 7 (AR 7)
1º Titular: LUCAS ALVES DA SILVA
2º Titular: ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
1º Suplente: VITOR ALVES DA SILVA
2º Suplente: DIMAS PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 8 (AR 8)
1º Titular: RAILDO DINIZ NEVES
2º Titular: RENI ALVES BARBOSA PARREIRA

1º Suplente: LÚCIA HELENA SILVA
2º Suplente: CAIO VINÍCIUS MONTEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 9 (AR 9)
1º Titular: ANTÔNIO MARCOS DE MORAIS
2º Titular: VALDEMAR DIAS DA SILVA
1º Suplente: GIÁCOMO CARNEVALE
2º Suplente: VALMIR LOPES FIGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 10 (AR 10)
1º Titular: IZABEL CRISTINA DIAS DOS SANTOS
2º Titular: VERA IÊTIMA MARILZA DOS SANTOS
1º Suplente: ADÃO MARIA
2º Suplente: JONATHAN CLAYTON DE SOUZA ALMEIDA PRADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 11 (AR 11)
1º Titular: SUELI ROSSI DE SOUSA SCAQUETI
2º Titular: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
1º Suplente: MARIA LUÍZA VOLTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OURO VERDE (AR 12)
1º Titular: JAQUELINE APARECIDA CAMPOS
2º Titular: ANDIARA DOS SANTOS BATISTA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE (AR 13)
1º Titular: SIMONE DE CÁSSIA DIAS MESQUITA
2º Titular: CRISTIANO PAULINO DA CUNHA
1º Suplente: DORCAS ROSICLER NUNES
2º Suplente: PAULINO DE CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 14 (AR 14)
1º Titular: SIMONE DE CÁSSIA DIAS MESQUITA
2º Titular: CLAUDIANO DA SILVA FERREIRA
1º Suplente: LUÍS GUSTAVO BRUM
2º Suplente: SÔNIA CÂNDIDA SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 15 (AR 15)
1º Titular: DAVID GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA
2º Titular: ROSÂNGELA OLIVEIRA COSTA
1º Suplente: JENYFHER VIANA CARDOSO
2º Suplente: SARA EVANGELISTA SARDINHA

DISTRITO DE BARÃO GERALDO
1º Titular: SANDRO LUÍS FREIRE
2º Titular: MARIA CÉLIA CAVALCANTE
1º Suplente: ALEXANDRE WOLF JANINNI
2º Suplente: RICARDO LUÍS AMANCIO

DISTRITO DE JOAQUIM EGÍDIO
1º Titular: PAULO CÉSAR CAETANO
2º Titular: ANTÔNIO IVAN PRINCEPE
1º Suplente: HÉLIO FRANCISCO DA SILVA
2º Suplente: RODRIGO APARECIDO MAZZARELA

DISTRITO DE SOUSAS
1º Titular: NATÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA CRUZ
2º Titular: ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
1º Suplente: RODRIGO GEROMEL
2º Suplente: LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

TEMÁTICA CULTURA
1º Titular: ADRIANA BIANCA SANTOS BETTIOL
1º Suplente: KÁTIA ADRIANA MESSINA

TEMÁTICA ESPORTE LAZER
1º Titular: CLAYTON KIYOSHI HOLIGUTI
1º Suplente: PATRICIA ALVES TOCO

TEMÁTICA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
1º Titular: PAULO ANDRÉ DIAS DE PAIVA
1º Suplente: ANA PAULA DIAS DE PAIVA

TEMÁTICA MEIO AMBIENTE
1º Titular: PAULO ROCHA DE OLIVEIRA
1º Suplente: JOANA DARC CARDOSO

TEMÁTICA EDUCAÇÃO
1º Titular: FATIMA REGINA GONÇALVES DIAS DOS SANTOS
1º Suplente: MARCOS GILBERTO ALVES

TEMÁTICA SAÚDE
1º Titular: JORGE ALBERTO INTASCHI JUNIOR
1º Suplente: NACILDE FERNANDES SANTOS CASTRO
2º Suplente: ALESSANDRA ALMEIDA RISSO

TEMÁTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º Titular: IVONE CRESCÊNCIO SILVA MENDONÇA
1º Suplente: MARIANA MARETI MARANGONI VALLI

TEMÁTICA IDOSOS
1º Titular: GERALDO JOSÉ DIAS
1º Suplente: JOSÉ ALVES DA CRUZ

TEMÁTICA PESSOA COM DEFICIÊNCIAS
1º Titular: LUCAS CARVALHO RÊ
1º Suplente: ANDRÉ VICENTE BACCAGLINI FRINEDA

TEMÁTICA COMUNIDADE NEGRA
1º Titular: MARCELA REGINA MIGUEL REIS
1º Suplente: CLÁUDIA ADRIANA FAUSTINO GOMES

TEMÁTICA LGBTQIA+
1º Titular: KELLI CRISTINA DONIZETE
1º Suplente: OLÍVIA ORNELAS LUIZ

TEMÁTICA JUVENTUDE

1º Titular: HELLEN DA SILVA SANTOS
1º Suplente: VICTOR PAMPLONA DA SILVA

TEMÁTICA MULHERES
1º Titular: CELIA ROBERTO
1º Suplente: EDNUBIA BRITO DE SOUZA

TEMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1º Titular: WAGNER DOMINGOS INTASCHI
1º Suplente: MOHAMAD AHMAD ABOU ADILE

TEMÁTICA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
1º Titular: SANDRA REGINA DA SILVA
1º Suplente: DENILSON BRIGIDO DE MAGALHÃES

PRODUTORES RURAIS
1º Titular: ANTÔNIO CABRAL RAMOS
1º Suplente: DAIANA CABRAL RAMOS BARBOSA

TEMÁTICA COOPERATIVAS
1º Titular: ADRIANA CRISTINA LEITE SILVA
1º Suplente: VERA LUCIA KLIER GUIMARÃES

TEMÁTICA HABITAÇÃO
1º Titular: EURINEIDÉ SANTANA SILVA
1º Suplente: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA S. GALVÃO

PORTARIA Nº 107196/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00154640-86

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 19/08/2026, a servidora MARCELA BARBOSA ANDRELO, matrícula 137895-3, do cargo de Professor Adjunto I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107197/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00114818-65

RESOLVE

Designar o servidor EDILSON MARQUES PESTANA, matrícula 36798-2, para atuar como Assessor Financeiro do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, em substituição à servidora MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula 65193-1, que responderá como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, durante as férias regulamentares da servidora ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTALAN, matrícula 125106-6.

PORTARIA Nº 107198/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00059375-42

RESOLVE

Revogar, a partir de 08/08/2026, os itens da Portaria nº 104204/2025, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas, para compor o CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campinas, mandato 2025/2027.
SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs
ASSOCIAÇÃO RESGATE CAMBUI
Titular: Teresa Cristina Moura Penteado
Suplente: Marta Maria Fuzato

Nomear, a partir de 08/08/2026, as senhoras abaixo relacionadas, para compor o CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campinas, mandato 2025/2027.
SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO RESGATE CAMBUI
Titular: Evangelina de Almeida Pinho, RG 2.022.143
Suplente: Teresa Cristina Moura Penteado, RG 6.602.250

Campinas, 20 de agosto de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107199/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00156049-45

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/08/2026, a servidora VALERIA MONDELLI, matrícula 142492-0, do cargo em comissão de Assessora Superior I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º2026/19/54.DEFERIDO

Campinas, 20 de agosto de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo:PMC.2025.00098824-41

Interessado:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2014/10/60715 em nome de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO.

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2014/10/60715 .

A referida Certidão será fornecida ao requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 18 de agosto de 2026

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS - SEINFRA

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS
Processo Administrativo n.º PMC.2024.00029247-84 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 576/24 **Termo de Locação:** 026/2024 **Termo de Aditamento de Locação:** 007/2026 **Locadores:** Ricardo Jorge de Paula inscrito no CPF nº 108.358.288-75 e Fernando Jorge de Paula inscrito no CPF nº 133.626.788-74 **Objeto:** Prorrogação por 36 meses a partir de 26/08/2026 **Prazo:** 36 meses **Valor:** R\$ 120.024,00 **Assinatura:** 20/08/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

Publicação de 19/08/2026

ONDE SE LÊ:
PROTOCOLO: PMC.2026.00150284-21
INTERESSADO: Marjorie Carla Assis
CNPJ/CPF: 155.741.208-10
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

LEIA-SE

PROTOCOLO: PMC.2026.00150284-21
INTERESSADO: Marjorie Carla Assis
CNPJ/CPF: 155.741.208-10
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

20 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00045195-00 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 253/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia - Atenção Básica (Dentística). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 18254490, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 19959515, AUTORIZO a despesa total de **R\$ 981,00** (novecentos e oitenta e um reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
DL DENTAL LTDA.,no valor total de **R\$ 238,00** (duzentos e trinta e oito reais) para fornecimento do item 06, Ata Registro de Preços nº 207/2026;
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA.,no valor total de **R\$ 743,00** (setecentos e quarenta e três reais) para fornecimento do item 04, Ata Registro de Preços nº 209/2026.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00063511-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 266/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica (Prevenção e Apoio). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17543874, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 19959451, AUTORIZO a despesa total de **R\$ 2.187,00** (dois mil cento e oitenta e sete reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA.,no valor total de **R\$ 2.187,00** (dois mil cento e oitenta e sete reais) para fornecimento do item, 06 Ata Registro de Preços nº 118/2026.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00088284-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 282/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de baterias e pilhas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17060770, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 19959333, AUTORIZO a despesa total de **R\$ 5.341,10** (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.,no valor total de **R\$5.291,10** (cinco mil duzentos e noventa e um reais e dez centavos) para fornecimento dos itens 01 e 02, Ata Registro de Preços nº 010/2026;
BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA, no valor total de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para fornecimento do item 06 , Ata Registro de Preços nº 013/2026.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00093338-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 281/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo odontológicos para a especialidade de Endodontia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17247828, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 19959601, AUTORIZO a despesa total de **R\$637,50** (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.,no valor total de **R\$ 637,50** (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos itens, 10, 15 e 19, Ata Registro de Preços nº 030/2026.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00140088-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 334/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de preços de medicamentos anticonvulsivantes e antiparkinsonianos, na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 18245793, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 19959400, AUTORIZO a despesa total de **R\$ 258.952,60** (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,no valor total de **R\$ 54.040,00** (cinquenta e quatro mil quarenta reais) para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 200/2026;
DÍMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.,no valor total de **R\$3.024,00** (três mil vinte e quatro reais)para fornecimento do item 03, Ata Registro de Preços nº 201/2026;
MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.,no valor total de **R\$96.669,00** (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais)para fornecimento do item 07, Ata Registro de Preços nº 202/2026;
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$2.277,00** (dois mil duzentos e setenta e sete reais)para fornecimento do item 15, Ata Registro de Preços nº 222/2026;
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R\$102.942,60** (cento e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para fornecimento do item 17, 19 e 21, Ata Registro de Preços nº 225/2026.

Campinas, 20 de agosto de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00155526-19

A INTERDIÇÃO de 7 câmaras de bronzamento do estabelecimento de razão social Cavalcante e Teodoro estética LTDA, CNPJ: 27.343.925/0003-53, nome fantasia Magnifique Bronze, estabelecido na Rua Benedito Gonçalves Nascimento, 70 - Jardim Chapadão, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE: 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 07903, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 07277 e pelo Termo TRM Nº 10866, por não apresentar registro junto a ANVISA.
infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

20 de agosto de 2026
REGIANE ALVES FREITAS DE CARVALHO
Chefe de Setor

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto Aquisição Etiquetas e fitas adesivas coloridas,para o uso nas Unidades

de Saúde da Rede Pública Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE COMPRA
1	20321	FITA ADESIVA COR AMARELA - 12 MM X 30 MT	PC
2	30646	FITA ADESIVA VERDE MED. 12 MM X 30 M	PC
3	166532	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER - A4 - MEDIDAS 31,0 X63,5MM	PC
4	168692	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER - A5 - MEDIDAS 8,0 X 13,0MM	PC
5	168693	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER - A4 - MEDIDAS 288,5 X 200,0MM	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail:sms-da-spet@campinas.sp.gov.br prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 20 de agosto de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00151657-63

A liberação do estabelecimento com equipamento de razão social S CAMPINAS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ64.349.080/0001-78, nome fantasia SEO DENTISTA, estabelecido na AVENIDA RUY RODRIGUES, 613 - Jd Novo Campos Elíseos, com Atividade Odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Termo nº 02339.

20 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00152848-51
INTERESSADO: CAROLINA RAMOS MORENO
CNPJ/CPF: 342.730.378-07
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Carolina Ramos Moreno, CROSP nº 100004
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00065087-26
INTERESSADO: ARBORAL SAUDE INTEGRADA LTDA
CNPJ/CPF: 31.946.533/0001-94
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00065645-53
INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ/CPF: 51.304.798/0025-73
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00151562-68
INTERESSADO: CENTRO CAMPINEIRO DE MICRO CIRURGIA DR. ARMANDO SIGNORELLI JR. LTDA
CNPJ/CPF: 67.154.161/0001-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150396-28
INTERESSADO: MAYARA TREVIZOL GONÇALVES
CNPJ/CPF: 430.900.298-63
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Mayara Trevizol Gonçalves, CROSP nº 116499
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00142845-64
INTERESSADO: ANDREA MISSIO FERNANDES SCARFON
CNPJ/CPF: 120.765.538-43
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
INDEFERIDO pois a licença sanitária do estabelecimento/equipamento está com prazo de validade expirado (29/05/2026), portanto os CEVS: 350950225-863-004719-1-7 (estabelecimento) CEVS: 350950225-863-007770-1-3 (equipamento), já foram cancelados.

PROTOCOLO: PMC.2026.00148679-18
INTERESSADO: ASTHER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 50.092.758/0001-75
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00136502-14
INTERESSADO: JULIANA GULELMO STAUT
CNPJ/CPF: 31.988.684/0001-05
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133851-11
INTERESSADO: AMOR SAUDE CAMPINAS NOROESTE LTDA
CNPJ/CPF: 64.290.689/0001-19

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00138464-53
INTERESSADO: Amor Saude Campinas Centro LTDA
CNPJ/CPF: 40.760.991/0001-25
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00107148-58
INTERESSADO: RESIDENCIAL GERIATRICO BOM VIVER LTDA
CNPJ/CPF: 36.448.815/0002-66
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133557-19
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 11.939.445/0010-49
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00139470-55
INTERESSADO: CASARAO DO VOVO EIRELI
CNPJ/CPF: 32.461.230/0001-44
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00144581-47
INTERESSADO: Fabiano Lopes Souza
CNPJ/CPF: 052.263.746-90
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00150186-21
INTERESSADO: Elizabeth Rocha Bernabe
CNPJ/CPF: 089.403.598-36
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00153315-23
INTERESSADO: ANTONIO DA CRUZ GARCIA
CNPJ/CPF: 554.625.538-20
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Antônio da Cruz Garcia, CRM nº 20780.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00153696-87
INTERESSADO: PAULO CHAGAS SCHWARZSTEIN
CNPJ/CPF: 025.075.198-43
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00153873-16
INTERESSADO: THEMA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 52.361.029/0001-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00063436-20
INTERESSADO: MDR Medicina Diagnostica Ltda
CNPJ/CPF: 31.015.333/0001-18
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00116687-79
INTERESSADO: Vera Meira Costa Pieri
CNPJ/CPF: 168.358.588-77
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Vera Meira Costa Pieri, CROSP: 68.823.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133664-19
INTERESSADO: PRO-CORAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 04.612.970/0001-07
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Wilson Martins Delgadinho, CRM/SP: 58.535.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149697-45
INTERESSADO: Kelly Nascimento Santos
CNPJ/CPF: 224.925.908-95
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Kelly Nascimento Santos, CROSP: 81.903.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00153264-49
INTERESSADO: Andrea Cristina Goulart Pereira Coli
CNPJ/CPF: 027.775.536-02
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
INDEFERIDO pois a licença sanitária está com prazo de validade expirado (17/02/2026), portanto o CEVS: 350950225-863-007491-1-7 já foi cancelado.

PROTOCOLO: PMC.2026.00154680-73
INTERESSADO: NIELCE MARIA DE PAIVA
CNPJ/CPF: 137.831.798-07
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00107611-80
INTERESSADO: RESIDENCIAL GERIATRICO BOM VIVER LTDA
CNPJ/CPF: 36.448.815/0002-66
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO por constar, através do processo PMC.2025.00196794-19 conforme publicação em DOM em 19/01/2026 a baixa deste profissional.

20 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00126871-81
INTERESSADO: MARLY V.R. DE CASTRO
CNPJ/CPF: 03.612.726/0001-73
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00131124-92
INTERESSADO: AVH CONSULTORIA, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 61.360.592/0001-47
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00132656-47
INTERESSADO: Aparecido Delega Rodrigues EPP
CNPJ/CPF: 58.347.535/0001-13
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00132741-23
INTERESSADO: AGUAJATO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 00.783.512/0002-52
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00139174-91
INTERESSADO: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.267.141/0001-63
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de LOUISE WHITEHEAD MANRIQUE, CREA-SP nº 5071438750.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00139191-91
INTERESSADO: IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.267.141/0001-63
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de VINICIUS DO NASCIMENTO PEREIRA, CRBio nº127076/01-P.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147332-02
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica substituta de RODNEI GONÇALVES CAMILO, CRF nº100.599.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00014618-02
INTERESSADO: QUBIT MARKETPLACE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 34.480.288/0004-03
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
INDEFERIDO pois o estabelecimento não possui condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade para qual foi licenciado.

PROTOCOLO: PMC.2026.00131124-92
INTERESSADO: AVH CONSULTORIA, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 61.360.592/0001-47
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

20 de agosto de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas. Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00148656-13
Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00149625-71
Interessado: INSTITUTO KROENER LTDA.
CNPJ/CPF: 46.993.614/0001-12
Assunto: Licença vencida

20 de agosto de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenador(a) Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00141044-18
Interessado:HOSPITAL SANTA IGNES LTDA
CNPJ/CPF: 44.732.469/0010-81
Assunto: Licença Sanitária Inicial

20 de agosto de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenador(a) Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00146581-54
INTERESSADO: SMART CAMPINAS SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.495.135/0001-64
ASSUNTO: Renovação Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00145122-90
INTERESSADO: IARA GABRIEL CARNEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.946.533/0001-94
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica da médica IARA GABRIEL CARNEIRO, CRM 194216
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00131066-89
INTERESSADO: Associação Familiar de Educação Personalizada - AFEP
CNPJ/CPF: 48.528.531/0001-88
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica para Julia Luisa Araujo Rezende Souza, CPF: 368.825.968-83.
DEFERIDO

20 de agosto de 2026
REGIANE ALVES FREITAS DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 84/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 44/2026 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2026.00133076-68**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 2º - incisos XXI e XXII da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **43.688-7**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhar da contrafé do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 19 de agosto de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 066/2026 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC.2026.00133076-68**, os seguintes servidores:
Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0**, como presidente;
Alex da Silva Carrasco, matrícula nº **105.910-6**, como membro;
Joelma Cristina da Silva Vieira, matrícula nº **121.700-3**, como membro.

Campinas, 19 de agosto de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 85/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 45/2026 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2026.00133077-49**.

Campinas, 20 de agosto de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 068/2026 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008, **RESOLVE**

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2026.00133077-49, os seguintes servidores:

- Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como presidente;
- Joelma Cristina da Silva Vieira, matrícula nº 121.700-3, como membro;
- Alex da Silva Carrasco, matrícula nº 105.910-6, como membro.

Campinas, 20 de agosto de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PMC.2026.00138346-17

Interessada: ELISETTE PRADO DE OLIVEIRA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita a interessada acima a expedição de certidão e o fornecimento de cópia dos documentos constantes do **Processo Digital nº 2026.00138346-17**, relativamente às peças e movimentações processuais produzidas a partir do último pedido de cópia por ela formulado.

Estabelece a Constituição da República, em seu artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", in verbis:

"XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"

Constata-se o atendimento aos requisitos insculpidos no artigo 2º, caput e § 1º, do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021. Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, e no uso das atribuições previstas no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.351/2008, **defiro o pedido**, autorizando a expedição da certidão requerida e o fornecimento de cópia das peças e documentos juntados ao processo digital acima identificado a partir da data do último pedido de cópia formulado pela interessada Elisete Prado de Oliveira, em razão da demonstração de sua legitimidade para o pleito. Encaminhem-se os autos ao Cartório da Corregedoria da GMC para providenciar a geração do arquivo em PDF correspondente e seu envio ao endereço eletrônico da solicitante constante do ID nº 19990567.

Campinas, 20 de agosto de 2026
ELIZA CRISTINA BARBI
Corregedora da Guarda Municipal

PMC.2025.00030965-75

Interessado - MOISÉS NOGUEIRA MARTINS PEREIRA

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Processo digital nº PMC.2025.00030965-75**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, in verbis: "XXXIV - São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;" Constata-se o atendimento aos requisitos, insculpidos no artigo 2º, caput e parágrafo 1º, do decreto nº 21.799, de 25 de novembro, de 2021.

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e-mail do solicitante constante do ID nº 19990319.

Campinas, 20 de agosto de 2026
ELIZA CRISTINA BARBI
Corregedora da Guarda Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00142137-13	BRUNO AUGUSTO AMENT
PMC.2026.00137254-01	CONSEG – TAQUARAL

Campinas, 19 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo: PMC. 2025.00116394-00

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: AMIL - Aquisição de rede de proteção para quadra poliesportiva.

Diante do valor a ser utilizado para a aquisição de rede de proteção para quadra poliesportiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência - doc. nº 19661514, através do Fundo Único de Fomento aos Parques Municipais, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO**, através da contratação da empresa VCUNHA SETE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ: 40.492.447/0001-40 e a **DESPESA** no valor total de R\$ 28.440,68 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 20 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00004032-13 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico nº 052/2025 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto intertravado para pavimentação.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 269.300,00** (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos reais) a favor da empresa **LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 317/2025.

Processo Administrativo nº PMC.2023.00128775-25 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Referente: Pregão Eletrônico nº 022/2024 - Objeto: Registro de Preços de Fertilizantes E Substratos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 25.245,00**(vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais), a favor da empresa **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 489/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00134943-28

Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Assunto:Aquisição de 19 (dezenove) aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações do Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, tendo em vista a ampliação dos serviços públicos de emprego, o atendimento e a estruturação da Casa do Trabalhador.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/ SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no país, que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

Os interessados deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, solicitar acesso ao Termo de Referência por meio do e-mail thais.modesto@campinas.sp.gov.br com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br.

Após o recebimento do Termo de Referência e o conhecimento das condições de contratação, os interessados terão o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.241/2022.

A ausência de manifestação dentro dos prazos estabelecidos será interpretada como desinteresse da empresa em participar do procedimento de contratação.

Campinas, 19 de agosto de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00134933-56

Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Assunto:Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados à estruturação da nova unidade da "Casa do Trabalhador".

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/ SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no país, que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

Os interessados deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, solicitar acesso ao

bridade, **imediatamente** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15382**, lavrada em 13/08/26, em nome de **Sengel Construções Limitada**, CNPJ: 17.723.933/0001-00, referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Quirino, N.º 2072, Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00089397-75**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 153, Parágrafo 4º, estabelecendo-se que deva RECUAR O TAPUME PARA O ALINHAMENTO DO LOTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15384**, lavrada em 13/08/26, em nome de **Sengel Construções Limitada**, CNPJ: 17.723.933/0001-00, referente ao imóvel localizado na Rua Dr. Carlos Guimarães, N.º 321, Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00089397-75**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 153, Parágrafo 4º, estabelecendo-se que deva RECUAR O TAPUME PARA O ALINHAMENTO DO LOTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15385**, lavrada em 13/08/26, em nome de **Sengel Construções Limitada**, CNPJ: 17.723.933/0001-00, referente ao imóvel localizado na Rua Dr. Carlos Guimarães, N.º 315, Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00089397-75**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 153, Parágrafo 4º, estabelecendo-se que deva RECUAR O TAPUME PARA O ALINHAMENTO DO LOTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15386**, lavrada em 13/08/26, em nome de **Sengel Construções Limitada**, CNPJ: 17.723.933/0001-00, referente ao imóvel localizado na Rua Dr. Carlos Guimarães, N.º 295, Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00089397-75**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 153, Parágrafo 4º, estabelecendo-se que deva RECUAR O TAPUME PARA O ALINHAMENTO DO LOTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15387**, lavrada em 13/08/26, em nome de **Sengel Construções Limitada**, CNPJ: 17.723.933/0001-00, referente ao imóvel localizado na Rua Dr. Carlos Guimarães, N.º 281, Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00089397-75**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 153, Parágrafo 4º, estabelecendo-se que deva RECUAR O TAPUME PARA O ALINHAMENTO DO LOTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10153**, lavrada em 11/08/2026 em nome de **Paulo José Vieira**, CPF: 282.XXX.XXX- 50, referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Adami, N.º 51, Vila Santa Isabel (CÓD. CARTOGRAFICO: 3234.1132.0718.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC.2026.00150658-91**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança, no prazo de **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15381**, lavrada em 11/08/2026, em nome de **Orsolini Serviços Administrativos Ltda M**, CNPJ: 21.086.305/0001-38, referente ao imóvel localizado na Rua Coronel Quirino, N.º 2008, Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00034314-71**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 208/2018, Art. 96, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR AS GUÍAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10768**, lavrada em 07/08/2026 em nome de **Espólio de Elza Servidoni Beltrami**, CPF: 210.XXX.XXX-05, referente ao imóvel localizado na Rua Pompeu Carvalho de Moura, n.º 464, Jd dos Oliveiras, neste município, código cartográfico: 3444.42.86.0058, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00019249-18**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE, no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15388**, lavrada em 17/08/2026, em nome de **Condomínio Edifício Caviúna**, CNPJ: 52.363.983/0001-24, referente ao imóvel localizado na Rua Comendador Querubim Uriel, N.º 162, Bairro Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00085765-59**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA), no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12143**, lavrada em 18/06/2026 em nome de **FERNANDO PELLEGRINO MARTIN**, CPF: 22X.XXX.XX8-00, referente ao imóvel localizado na RUA JOSÉ STRAZZACAPPA, N.º 231, JD. MADALENA, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00043472-02**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 42, estabelecendo-se que deva AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL PARA CONSTATAÇÃO DE REFORMA (OBRA) EM ANDAMENTO NO ENDEREÇO, no prazo de **10 (DEZ) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12144**, lavrada em 18/06/2026 em nome de **FERNANDO PELLEGRINO MARTIN**, CPF: 22X.XXX.XX8-00, referente ao imóvel localizado na RUA JOSÉ STRAZZACAPPA, N.º 231, JD. MADALENA, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00043472-02**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 42, estabelecendo-se que deva DESOBRUIR E MANTER DESOBRUIDO O PASSEIO PÚBLICO, no prazo de **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Renato Fernandes Curcio**, CPF: 413.***.***-94, do **Auto de Infração e Multa n.º 9921**, lavrado em 17/08/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Antonio Souza Campos, 68, Cambuí, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Incisos II e IV, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00063525-21**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$5.038,65** (Cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Luiz Antonio de Oliveira Ferreira**, CPF: 252.***.***-02, do **Auto de Infração e Multa n.º 9922**, lavrado em 17/08/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Antonio Souza Campos, 68, Cambuí, Campinas, SP, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Incisos II e IV, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00063525-21**. A infração aplicada nos termos do Art. 169, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$2.519,32** (Dois mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CARLA BITENCOURT GIACOMAZZI**, CPF. 149.XXX.XXX-73, que a obra localizada à RUA JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE, N.º 40, CAMBUI, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.12.17.0039, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1513**, lavrado em 14/08/2026, por ter infringido os Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no **SEI PMC.2026.00152394-73**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15651**, lavrada em 14/08/2026, em nome de **CARLA BITENCOURT GIACOMAZZI**, CPF: 149.XXX.XXX-13, referente ao imóvel localizado na RUA JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE, N.º 40, CAMBUI, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.12.17.0039, cujas vias se encontram no **SEI PMC.2026.00152394-73**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 11396**, lavrada em 04/08/2026 em nome de **ALEXANDRE PAIXÃO ANDRADE**, CPF: 158.***.***-73, referente ao imóvel localizado na RUA ERNESTO ALVES FILHO, N.º 846, Jd Campos Eliseos, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3431.24.86.0046.01001, cujas vias se encontram na **SEI PMC.2026.00138562-54**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 11396**, lavrada em 04/08/2026 em nome de **ALEXANDRE PAIXÃO ANDRADE**, CPF: 158.***-73, referente ao imóvel localizado na RUA ERNESTO ALVES FILHO, Nº 846, Jd Campos Eliseos, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3431.24.86.0046.01001, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2026.00138562-54**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 75, estabelecendo-se que deva **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO E A.R.T. DO DUTO DE EXAUSTÃO**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15389**, lavrada em 17/08/2026, em nome de **Incorporação Belleville Cambui Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, CNPJ: 39.602.145/0001-06, referente ao imóvel localizado na Rua Capitão Francisco de Paula, Nº 260, Cambui, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00178869-99**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 11642/2003, Art. 1º, estabelecendo-se que deva **RESPEITAR O HORÁRIO DE TRABALHO PARA O USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM OBRAS COMPREENDIDO ENTRE 7H E 19H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, no prazo **IMEDIATO**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 12319**, lavrada em 04/08/2026 em nome de **SÉRGIO RENATO DONATO**, CPF.107.XXX.XXX-46, referente ao imóvel localizado na RUA: ADA GUERNELLI, Nº 85, RESIDENCIAL NOVO MUNDO(COD. CARTOGRAFICO: 3343.23.62.0477.00000), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00063942-83**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 47, estabelecendo-se que deva "apresentar laudo técnico garantindo as condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel (referente ao incêndio ocorrido no imóvel - ocorrência da Defesa Civil nº 3243/2021) e a respectiva A.R.T. (anotação de responsabilidade técnica); sob pena de medidas legais cabíveis", no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação nº 10774**, lavrada em 11/08/2026 em nome de **Terezinha Pereira de Araújo**, CPF: 252.XXX.XXX-71, referente ao imóvel localizado na Rua Vicente Rodrigues Zamboldi, nº34, Jd. New York (COD. CARTOGRAFICO:3442.42.74.0383), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00019981-99**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 47, estabelecendo-se que deva entregar Laudo Técnico, com ART, para desinterdição do imóvel, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação nº10776**, lavrada em 13/08/2026 em nome de **Marcos Silva Paulo**, CPF: 172.XXX.XXX-39, referente ao imóvel localizado na Rua Vicente Rodrigues Zamboldi, nº46, Jd. New York (COD. CARTOGRAFICO: 3442.42.74.0395), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00019981-99**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 47, estabelecendo-se que deva entregar Laudo Técnico, com ART, para desinterdição do imóvel, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10303**, lavrada em 04/08/2026 em nome de **Sabina Evelin Firmino Lopes**, CPF: 233.XXX.XXX-71, referente ao imóvel localizado na Rua Ademar Pereira de Barros, nº 587, VI Formosa, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00019239-38**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 47, estabelecendo-se que deva **APRESENTAR LAUDO TÉCNICO + ART PARA DESINTERDIÇÃO DO IMÓVEL**, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 20 de agosto de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6721/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Luísa Carolina Borges Keiralla
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEL
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13654/2026
Proprietário da Obra: MARCUS VINICIUS CAIRRAO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15376/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 5886/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: Solange Aparecida Pais Messias
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAMPINAS - CNPJ 67.167.031/0001-02 - INTIMAÇÃO 19976367 - Processo SEI PMC.2023.00086677-59 - Data: 19/08/2026.**
- 2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO LOURENÇO D' OESTE - CNPJ 01.207.420/0001-06 - INTIMAÇÃO 19975219 - Processo SEI PMC.2023.00026684-19 - Data: 19/08/2026.**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TORRE DO SOL - CNPJ 68.009.455/0001-01 - INTIMAÇÃO 19977175 - Processo SEI PMC.2024.00121712-74 - Data: 19/08/2026.**
- 2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BOULEVARD PROENÇA - CNPJ 00.468.559/0001-40 - INTIMAÇÃO 19544362 - Processo SEI PMC.2024.00133839-17 - Data: 19/08/2026.**

Campinas, 20 de agosto de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDO
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13294/2026
Proprietário da Obra: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15377/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEL, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 4308/2024 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Paulo Ricardo Colissi
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5398/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: DOCE HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6262/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Karina Mansur Correia
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2025.00087354-44 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00092153-12 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00106268-19 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2024.00155567-71 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2024.00110468-32 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00011214-59 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00187742-05 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00009595-05 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00108961-82 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00152228-21 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00152285-10 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00151437-94 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00122687-07 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR);
PMC.2026.00137086-54 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radio-comunicação - ETR).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2025.00146953-43 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2026.00153556-27 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00028621-51 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00115196-84 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00192204-24 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00040485-58 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00062828-17 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00093506-19 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00031797-99 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00074916-06 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00089050-48 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00094533-37 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00037816-18 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00147532-11 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00029511-88 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00064850-92 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00046563-37 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00002135-20 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00190142-80 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00100521-11 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00155002-28 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00131392-69 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00178890-76 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00180956-42 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00156750-10 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00185248-61 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00197067-51 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00118537-46 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00180372-86 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00132201-12 (Requerimento Padrão).

PMC.2025.00090852-65 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

INDEFIRO o documento 16789977 ref. SEI PMC.2025.00173677-03, solicitando prazo, por falta de amparo legal, visto que o prazo já decorreu e não foi apresentado documentação para continuidade da análise.

PMC.2024.00108596-43 (Alvará de Uso - Horário Especial)

INDEFIRO o PMC.2024.00108596-43 (pedido de prazo) por falta de amparo legal.

PMC.2025.00176674-13 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

INDEFIRO o protocolo: PMC.2025.00176674-13(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará16851518) por falta de amparo legal, tendo em vista que foi verificado o CLI SPM2630296869, classificado pelo Sistema VRE como médio risco PMC, ou seja, emitido automaticamente via Sistema VRE

PMC.2024.00133544-88 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

- INDEFIRO** o protocolo: PMC.2025.00166171-11(Pedido de prazo) por falta de amparo legal, tendo em vista o Artigo 1º da L.C. nº 559/25;
- Incluir** os documentos faltantes relacionados no Roteiro de Análise: **19960956**.

PMC.2025.00117866-15 (Alvará de Uso - Renovação)

- INDEFIRO** os protocolos: 15772350, 15772351, 19936076(Pedido de prazo/Recurso) por falta de amparo legal, tendo em vista o Artigo 1º da Lei nº 559/25;
- Incluiros** documentos faltantes relacionados no Roteiro de Análise: 19955813.

Campinas, 20 de agosto de 2026
MARKSON ELIANAI VIERA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5676/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: JOSE RICARDO NACIF CURY
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5307/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Roberto Marques Sanches
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 11969/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: DROGARIA SAO PAULO S/A
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 12423/2026
Proprietário da Obra: TERRA NOVA 1774 LTDA
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15378/2026 e Alvará de Execução Nº 15379/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13555/2026
Proprietário da Obra: CAYRES OGERA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15380/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13556/2026
Proprietário da Obra: CAYRES OGERA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15381/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13557/2026
Proprietário da Obra: CAYRES OGERA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15382/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2688/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Rodrigo Souza da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13555/2026
Proprietário da Obra: CAYRES OGERA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15380/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13556/2026
Proprietário da Obra: CAYRES OGERA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15381/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13557/2026
Proprietário da Obra: CAYRES OGERA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15382/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2688/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Rodrigo Souza da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1837/2023 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: R G M SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI ME
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO

Requerimento: 4817/2024
Proprietário da Obra: B - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6342/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 13554/2026
Proprietário da Obra: CAYRES OGERA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 12407/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Denise Barros Franco Rubo Ramos
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 8463/2025
Proprietário da Obra: José Antonio Dalbem
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15383/2026 e Alvará de Execução Nº 15384/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7716/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 2223/2023
Proprietário da Obra: Wilson Fantini
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10617/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12263/2026 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Jonatas Nogueira de Queiroz
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 13295/2026
Proprietário da Obra: Leonardo Felipe Da Silva
Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5223/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Ronaldo Aparecido Facini
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13747/2026
Proprietário da Obra: DELVAIR DONIZETE DA SILVA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15385/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13295/2026
Proprietário da Obra: Leonardo Felipe Da Silva
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15386/2026 para projeto de Reforma Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 13569/2026
Proprietário da Obra: GABRIEL AUGUSTO DA SILVA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2033/2023 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Maria do Carmo Marcello Iannaccone
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13569/2026
Proprietário da Obra: GABRIEL AUGUSTO DA SILVA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15387/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13569/2026
Proprietário da Obra: GABRIEL AUGUSTO DA SILVA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15387/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 10467/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: VALDINEI PEREIRA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3929/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: MARCO AURELIO SILVA VIEIRA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3152/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: ANTONIO VALDIR BELFANTE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 10748/2026
Proprietário da Obra: Rolf Schwind
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15388/2026 e Alvará de Execução Nº 15389/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA
SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23.443/2024.
PROT. 26/11/2708 GABRIEL AUGUSTO ROZA.

Campinas, 20 de agosto de 2026
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 10748/2026
Proprietário da Obra: Rolf Schwind
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15388/2026 e Alvará de Execução Nº 15389/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6246/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: PAULO AFONSO AQUINO DE OLIVEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9984/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Paulo José Pansiera
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3927/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: THAIMILIS CRISTINA BARBOSA DANIEL
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2327/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: VALDEMAR ALVES PAULINO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12120/2026
Proprietário da Obra: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO ME-

DICO
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13554/2026
Proprietário da Obra: CAYRES OGERA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15390/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6833/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REponsABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 5970/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: CAMPINAS FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8344/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Marcelo Dias de Moraes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13587/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE CAMPINAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7252/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Carla Sampaio Ribeiro Castanho
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REponsABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 7722/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Pedro Eugenio Pachelli
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 13593/2026
Proprietário da Obra: IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE CAMPINAS
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6770/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: JOSÉ LUCIANO ROSA CHYCYIY
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8217/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13594/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE CAMPINAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7879/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5310/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Alberto Sanches Galiassi Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de HCSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12120/2026
Proprietário da Obra: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15391/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6730/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Felipe Marçal Fidelis
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 6352/2025
Proprietário da Obra: CESAR LUIZ COUTINHO SOBRAL VIEIRA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10618/2026 para projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13547/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: NICOLE MUTINELLI BARANZANO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

INDEFERIDO VIA SEI
PMC.2026.00154354-93 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Solicitação de Prazo)
Campinas, 20 de agosto de 2026
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO
PROT. 26/11/2716 SECRETARIA DA HABITACÃO SEHAB.

DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO
PROT. 26/11/2796 VONES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/3824 HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS
PROT. 22/11/10100 HAJA VILA SAL SPE LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 2023/11/16613
PROT. 26/11/2677 ISABELLLA EVELYN VIEIRA BARBOSA.

INDEFERIDO
PROT. 26/11/2512 ELIANA FERREIRA BUCHOLTZ...
Campinas, 20 de agosto de 2026
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO
PROT. 14/11/21864 BRASIL ANODIZAÇÃO LTDA.

CANCELO DE OFICIO A INTIMAÇÃO 15148 E O AIM 881
PROT. 17/11/5553 ALPHA SORTE LOTERIAS LTDA ME.

INDEFERIDO
PROT. 26/11/2832 VICTOR LUIZ DE MORAES VIANA.
20 de agosto de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13615/2026
Proprietário da Obra: HEBERT APARECIDO CARCHANO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15392/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2025.00147614-01 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
RECONSIDERO a decisão 19825731 e **DEFIRO** o protocolo PMC.2026.00131295-49 para cancelar o AIM 9754 (18379597).
Campinas, 20 de agosto de 2026
PAULO H. CREDEDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00019796-40 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Torna-se sem efeito o Termo de Interdição Parcial (Casa Principal) relativo ao imóvel situado à Rua Itacuruçá nº 198, Jd. Aeroporto, neste Município.

Campinas, 20 de agosto de 2026
SANDRA AP. RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado até 24/09/2026 para tomar ciência. Para tanto deverá agendar atendimento através da Central (19) 3766.2300.
PROT.2023/11/15202 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS (SCALA DATA CEN-TER)

Campinas, 20 de agosto de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DO EIV-RIV/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00149657-58.
PROT.PMC.2025.00120361-56 IGW GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Campinas, 20 de agosto de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **Esclarecimento nº 02**, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00002269-31. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura, arquitetura, administração, consultoria e suporte em bancos de dados, contemplando o ambiente Oracle e os demais Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD).** Em: 20/08/2026

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001269-88**

OBJETO: Registro de Preço de material hospitalar (Ácidos Graxos Essenciais entre outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, resolvo:

1) Informar que o Pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens **02, 03, 08 e 17**, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **90096/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:

- DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, para o item **01** (R\$2,98).
- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o item **04** (R\$0,24) e **05** (R\$0,24).
- DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, para os itens **06** (R\$0,083) e **07** (R\$0,083).
- ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA-EPP, para o item **09** (R\$40,00).
- CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA-EPP, para os itens **10** (R\$16,30), **11** (R\$16,80), **12** (R\$6,93), **13** (R\$3,86) e **14** (R\$3,58).
- MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP, para o item **15** (R\$4,42).
- OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA-EPP, para o item **16** (R\$10,50).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 20 de agosto de 2026

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000504-77**

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar (Aglulhas, Ataduras e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº **90084/2026** bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor das empresas abaixo especificadas:

- UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, para o item **01** no valor total de R\$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais);
- MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item **02** no valor total de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
- MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens **03, 04 e 05** no valor total de R\$ 6.784,00 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais);
- JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, para o item **06** no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais);
- MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP, para o item **07** no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- A2 HEALTH SOLUTIONS LTDA-ME, para o item **08** no valor total de R\$4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais);
- STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens **09 e 10** no valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais);
- CEVRA COMERCIAL LTDA-ME, para o item **11** no valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 20 de agosto de 2026

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Nº HMMG.2026.00001756-87. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços Material Hospitalar. **Empresa:** ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 24.118.004/0001-37. Item 1- R\$3,3350. **Empresa:** NEUPHARMA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - EPP.CNPJ: 21.487.927/0001-78. Item 2- R\$6,21. **Empresa:** CONVATEC BRASIL LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 09.603.161/0004-97. Item 4- R\$19,65. **Empresa:** NEO MDC LTDA. - DEMAIS.CNPJ: 20.956.481/0001-10. Item 6- R\$16,87. **Prazo:** O prazo de

vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 20/08/2026.

Campinas, 20 de agosto de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO 022/2026**PROTOCOLO SEI Nº IMA.2025.00000039-75**

OBJETO: Pelo presente contrato as partes celebram parceria para a criação e oferta de Plataforma de Governança de Dados integrada para transformação da gestão urbana, com compartilhamento de serviços na oferta da solução, reservados os direitos de propriedade, podendo ser complementada com outras ofertas de sistemas e serviços da IMA e distribuído aos clientes finais com a marca IMA. **PARCEIRA:** SYDLE SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 07.322.276/0001-35. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação.

Campinas, 13 de agosto de 2026

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 242/2026 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de itens de linha branca (microondas, frigobar, ventilador de parede, refrigerador, aquecedor marmitta, cafeteira industrial, bebedouro industrial, purificador de água e pass trough aquecido). Prazo para recebimento das propostas e início da disputa de preços: dia **04/09/2026**, às 9h. O acesso deve ser feito no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Edital disponível na Internet (<https://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas